



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

PROJETO BASICO - PB

PROVISÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (FNHIS) NO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA

Base legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – art. 18, § 1º, incisos I a XIII

Diego Lima Nunes

Engenheiro Civil – CREA nº 041978567-1

Prefeitura Municipal de Curuá/PA



Curuá/PA – maio de 2026



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

| CAMPO | INFORMAÇÃO |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão Contratante | Prefeitura Municipal de Bonito, Estado do Pará |
| Unidade Requisitante | Secretaria de Obras e Urbanismo |
| Área Técnica | Setor Técnico de Engenharia e Arquitetura |
| Objeto | Provisão de 20 unidades habitacionais “MCMV FNHIS - Programa Minha Casa, Minha Vida”, conforme Termo de Compromisso nº 994320/2025 |
| Modalidade | Concorrência – art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 |
| Critério de Julgamento | Menor Preço Global |
| Regime de Execução | Empreitada por Preço Global – art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 |
| Prazo de Execução | 10 (dez) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço |
| Valor Estimado Total | R\$ 3.168.791,74 (Três milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) |
| Local de Implantação | Zona Urbana do município de Curuá/PA |
| Responsável Técnico | Diego Lima Nunes Engenheiro Civil – CREA nº 041978567-1 |

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução das obras de construção de habitações de interesse social no Município de Curuá - PA, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Modalidade SUB50, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), em atendimento ao convenio firmado com o Governo Federal.

A contratação compreende a execução integral das obras de edificação residencial popular, incluindo todos os serviços de engenharia civil necessários a entrega das unidades habitacionais em plenas condições de uso, conforme especificações técnicas deste instrumento.

| Nº | OBJETO | LOCALIZAÇÃO | VALOR ESTIMADO (R\$) |
|--------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 01 | Provisão de 20 unidades habitacionais | Zona urbana do município de Curuá/PA | 3.168.791,74 |
| TOTAL GERAL | | | 3.168.791,74 |

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

A presente contratação está vinculada ao Termo de Compromisso nº 994320/2025, firmado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), que prevê a provisão de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Curuá/PA.

A execução das unidades habitacionais constitui medida essencial para promover o direito à moradia digna, melhorar as condições de vida da população beneficiária, reduzir vulnerabilidades sociais e contribuir para o desenvolvimento urbano ordenado.

Os projetos arquitetônicos e complementares foram elaborados pelo Setor Técnico de Engenharia do Município, em conformidade com as diretrizes do programa federal, normas técnicas da ABNT e condições locais.

A contratação de empresa especializada mediante processo licitatório apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação observará, no que couber, o seguinte arcabouço normativo:

| NORMA | EMENTA / APLICAÇÃO |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lei nº 14.133/2021 | Lei de Licitações e Contratos Administrativos – modalidade, habilitação, execução e fiscalização |
| Lei nº 14.620/2023 | Novo Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) |
| Portaria MCID nº 725/2023 | Diretrizes gerais do MCMV |
| Decreto nº 11.462/2023 | Regulamentação federal complementar à Lei nº 14.133/2021 |
| Lei nº 12.305/2010 | Política Nacional de Resíduos Sólidos – gerenciamento de RCC |
| Resolução CONAMA nº 307/2002 | Diretrizes para gestão dos resíduos da construção civil |
| Lei nº 13.146/2015 | Lei Brasileira de Inclusão – acessibilidade nas edificações |
| ABNT NBR 9050:2020 | Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos |
| ABNT NBR 6118:2023 | Projeto de estruturas de concreto armado |
| ABNT NBR 15575:2021 | Desempenho de edificações habitacionais |
| NR-18 (MTE) | Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção |
| Legislação urbanística municipal vigente | Observância às normas locais de uso e ocupação do solo |



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Objeto

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de **20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social**, no Município de Bonito/PA, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (FNHIS), conforme Termo de Compromisso nº 994320/2025, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade com os projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

4.2 Documentos Técnicos Integrantes

Integram o presente Termo de Referência, como peças técnicas de natureza vinculante para a execução contratual, os seguintes documentos:

| Nº | DOCUMENTO | FINALIDADE |
|-----------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Projeto Arquitetônico | Define leiaute, dimensionamento e acabamentos das edificações |
| 02 | Projeto Estrutural | Especifica fundações, pilares, vigas e lajes |
| 03 | Projeto Hidrossanitário | Define instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial |
| 04 | Projeto Elétrico | Especifica instalações elétricas de baixa tensão e iluminação |
| 05 | Memorial Descritivo/Especificações técnicas | Detalha materiais, sistemas construtivos e procedimentos de execução |
| 06 | Planilha Orçamentária | Discrimina serviços, quantidades, unidades e valores unitários e totais |
| 07 | Cronograma Físico-Financeiro | Estabelece etapas de execução, prazos e desembolsos previstos |

4.3 Sistemas Construtivos e Padrão de Execução

A execução das obras adotará sistemas construtivos convencionais, compatíveis com as características climáticas e geográficas da Região Amazônica, observando os seguintes padrões mínimos: estrutura em concreto armado, conforme projeto estrutural aprovado; vedações em alvenaria de tijolos cerâmicos ou blocos de concreto, conforme especificação do memorial descritivo; cobertura em estrutura de madeira tratada e telhas cerâmicas, conforme projeto arquitetônico; revestimentos internos e externos conforme especificações do memorial descritivo; instalações hidrossanitárias e elétricas em conformidade com os projetos complementares e as normas da ABNT; acabamentos e esquadrias conforme especificações constantes do memorial descritivo; e atendimento irrestrito às exigências de acessibilidade universal, nos termos da NBR 9050:2020.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

4.4 Prazo de Execução

O prazo para execução das obras será de 10 (dez) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pelo órgão contratante. O prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa técnica fundamentada e autorização expressa da Administração, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, incluindo caso fortuito, força maior e condições climáticas adversas devidamente comprovadas.

4.5 Medições dos Serviços

As medições dos serviços serão realizadas por evento, conforme metodologia da Planilha Múltipla padrão da Caixa Econômica Federal, vinculada ao Programa Minha Casa, Minha Vida (FNHIS).

Cada evento corresponderá a etapas executivas previamente definidas (ex.: fundação, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações e acabamentos), estando os pagamentos condicionados à conclusão e validação de cada etapa pela fiscalização.

Essa sistemática assegura maior controle da execução física, rastreabilidade dos pagamentos e conformidade com as diretrizes do agente financeiro.

5. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Habilitação Jurídica

A licitante deverá comprovar sua regularidade jurídica mediante apresentação dos documentos exigidos no art. 66 da Lei nº 14.133/2021, conforme sua natureza jurídica (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado).

5.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Serão exigidas as certidões de regularidade previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, incluindo: certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União; certidão de regularidade com o FGTS; certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT); e certidões de regularidade com as fazendas estadual e municipal do domicílio da licitante.

5.3 Qualificação Técnica

Para comprovação da qualificação técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, serão exigidos:

| EXIGÊNCIA | DESCRIÇÃO |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Registro no CREA ou CAU | Comprovação de registro ou inscrição da empresa e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme a natureza dos serviços. |
| Capacidade Técnico-Operacional (CAT da empresa) | Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou CAU, comprovando que a empresa executou, a qualquer tempo, obra de construção civil de edificação com características compatíveis com o objeto licitado. |



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

| | |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será exigida a execução mínima de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos relativos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto , quais sejam: fundações, estrutura de concreto armado, alvenaria de vedação, instalações hidrossanitárias e instalações elétricas, em um ou mais contratos. |
| Capacidade Técnico-Profissional (CAT do RT) | Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou CAU, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, comprovando a execução de obra de construção civil com características compatíveis com o objeto, contemplando, no mínimo, a execução de serviços relativos às parcelas de maior relevância técnica, tais como: fundações, estrutura de concreto armado, alvenaria, instalações hidrossanitárias e elétricas. |

Nota: A exigência de qualificação técnica observa o disposto no art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo proporcional ao objeto e não restritiva à competitividade do certame.

5.4 Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação de: balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante; e comprovação de Índices de Liquidez Corrente (ILC \geq 1,0), Liquidez Geral (ILG \geq 1,0) e Solvência Geral (ISG \geq 1,0), calculados com base no balanço patrimonial apresentado, conforme limites estabelecidos no edital e nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

6. VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Valor Estimado

O valor total estimado da contratação é de 3.168.791,74 (Três milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) apurado com base em orçamento referencial elaborado pelo Setor Técnico de Engenharia e Arquitetura do Município, utilizando como fontes de preços o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, vigente para o Estado do Pará, em conformidade com o art. 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Condições de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados conforme **medições por evento**, de acordo com a Planilha Múltipla da Caixa, devidamente atestadas pela fiscalização, acompanhadas de:

- Relatório de medição;
- Relatório fotográfico;
- Diário de obra;
- Nota fiscal;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

- Regularidade fiscal.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de ateste do Boletim de Medição pelo fiscal designado, na forma do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

7. GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada pela contratada, à sua escolha, em uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; ou fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil a operar em território nacional.

A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do instrumento contratual, e terá vigência durante toda a execução do contrato, acrescida de 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo da obra, cobrindo, inclusive, os riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pela contratada.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Designação do Fiscal

A execução da obra será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo Município de Curuá/PA, detentor de habilitação técnica compatível com o objeto, na função de Fiscal do Contrato, nos termos dos arts. 117 e 119 da Lei nº 14.133/2021. Poderá ser designado, ainda, Gestor do Contrato para coordenação administrativa da execução contratual.

8.2 Competências da Fiscalização

Compete ao Fiscal do Contrato: acompanhar a execução dos serviços em todas as suas etapas, verificando a conformidade com os projetos, especificações técnicas e memorial descritivo; realizar medições mensais dos serviços executados, com elaboração e ateste dos Boletins de Medição – BM; registrar todas as ocorrências relevantes no Diário de Obra; promover registros fotográficos periódicos da evolução da obra; emitir relatórios técnicos e pareceres necessários à gestão contratual; e notificar a contratada sobre irregularidades ou descumprimentos, determinando a adoção de medidas corretivas no prazo estabelecido.

8.3 Diário de Obra

A contratada deverá manter, no canteiro de obras, Diário de Obra permanentemente atualizado, com registros diários das atividades executadas, ocorrências, condições climáticas, quantitativo de mão de obra, materiais recebidos e quaisquer fatos relevantes. O Diário de Obra deverá ser disponibilizado à fiscalização a qualquer momento e é documento obrigatório para fins de medição e recebimento dos serviços.

8.4 Recebimento da Obra



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

O recebimento da obra obedecerá ao disposto nos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021: o recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; o recebimento definitivo dar-se-á no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, condicionado à verificação da perfeita execução do objeto, ao saneamento de eventuais pendências e à apresentação dos documentos exigidos para encerramento contratual.

9. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Na execução das obras deverão ser adotadas, sempre que tecnicamente viáveis, práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável e com a legislação ambiental vigente, incluindo a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a Resolução CONAMA nº 307/2002.

| MEDIDA SUSTENTÁVEL | DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIA |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gerenciamento de RCC | Elaboração e cumprimento de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC, com destinação dos resíduos a locais licenciados. |
| Controle de poeira e ruídos | Umectação periódica das áreas de trabalho e restrição de operação de equipamentos ruidosos ao horário diurno. |
| Uso racional de materiais | Adoção de práticas que minimizem o desperdício de insumos e materiais de construção. |
| Eficiência hídrica | Instalações hidrossanitárias com dispositivos de uso racional da água, conforme projeto complementar. |
| Eficiência energética | Iluminação artificial em tecnologia LED; aproveitamento de iluminação e ventilação naturais. |
| Armazenamento de combustíveis | Armazenamento em local impermeabilizado, com plano de contenção de vazamentos. |

10. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A análise de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e estabelecer medidas de mitigação para os principais eventos que possam comprometer o planejamento, a licitação ou a execução do objeto, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

| RISCO IDENTIFICADO | PROB. | IMPACTO | MEDIDAS DE MITIGAÇÃO |
|---------------------------------------------------------------------|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Condições climáticas adversas (período chuvoso na Região Amazônica) | Alta | Médio | Cronograma com previsão de dias não trabalhados por chuva; prorrogação motivada por caso fortuito (art. 124, II, Lei nº 14.133/2021). |



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dificuldades logísticas de transporte e abastecimento de materiais | Média | Alto | Exigência de planejamento de suprimentos pela contratada; mobilização antecipada de insumos; monitoramento pela fiscalização. |
| Inexecução parcial ou abandono de obra pela contratada | Baixa | Alto | Exigência de garantia contratual de 5%; fiscalização contínua; aplicação de sanções previstas no contrato. |
| Variação de preços de insumos da construção civil | Média | Médio | Previsão de reajuste contratual após 12 meses, com base no INCC ou SINAPI. |
| Descumprimento de especificações técnicas pela contratada | Baixa | Alto | Fiscalização técnica rigorosa em todas as etapas; exigência de correção com prazo determinado; aplicação de multa em caso de reincidência. |
| Incompatibilidade entre projetos e condições reais do terreno | Baixa | Médio | Vistoria técnica prévia ao início das obras; emissão da Ordem de Serviço somente após confirmação das condições locais. |

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao Contratante, no âmbito da execução do presente contrato: garantir o pagamento dos serviços efetivamente executados conforme medições aprovadas, observado o prazo contratual; disponibilizar as informações, projetos e documentos necessários ao início e desenvolvimento das obras, designar formalmente Fiscal e Gestor do contrato, com habilitação técnica compatível, acompanhar e supervisionar a execução das obras, assegurando o cumprimento das especificações técnicas e das obrigações contratuais; notificar a contratada sobre irregularidades detectadas, determinando a adoção das providências corretivas cabíveis; emitir, nos prazos estabelecidos, os termos de recebimento provisório e definitivo; e promover a liberação do canteiro de obras em condições adequadas ao início dos serviços.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada, no âmbito da execução do presente contrato: cumprir integralmente todas as exigências da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis; executar os serviços conforme os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, normas técnicas da ABNT e demais especificações integrantes deste Termo de Referência; fornecer mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução das obras, arcando com todos os custos correspondentes; manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; indicar e manter Responsável Técnico habilitado, com registro regular no CREA ou CAU, presente nas obras durante a execução dos serviços; apresentar ART ou RRT referentes a todas as fases da obra, antes do início dos respectivos serviços; manter o Diário de Obra permanentemente atualizado e disponível à fiscalização; observar e fazer cumprir todas as normas de segurança do trabalho aplicáveis, especialmente a NR-18; adotar as medidas de sustentabilidade ambiental previstas neste Termo de Referência; permitir e facilitar a atuação da fiscalização, prestando todas as informações



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

solicitadas; e reparar, corrigir ou substituir, sem ônus para o Contratante, qualquer serviço executado em desacordo com as especificações técnicas.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis, conforme a gravidade da infração e a extensão do dano causado à Administração Pública.

| SANÇÃO | HIPÓTESE DE APLICAÇÃO |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Advertência | Infrações leves, sem prejuízo relevante ao contrato ou ao interesse público. |
| Multa | Atraso injustificado na execução; descumprimento de obrigações contratuais; inexecução parcial. Os percentuais e limites serão definidos no instrumento contratual, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021. |
| Impedimento de licitar e contratar | Infrações graves que resultem em inexecução total ou parcial do objeto, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. |
| Declaração de inidoneidade | Infrações gravíssimas, com caráter permanente, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021. |

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Eventuais alterações contratuais observarão os limites e condições estabelecidos nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021. O presente Termo de Referência poderá ser complementado ou esclarecido por meio de Adendos ou respostas a questionamentos formulados durante o processo licitatório, os quais passarão a integrar o instrumento convocatório como peças vinculantes.

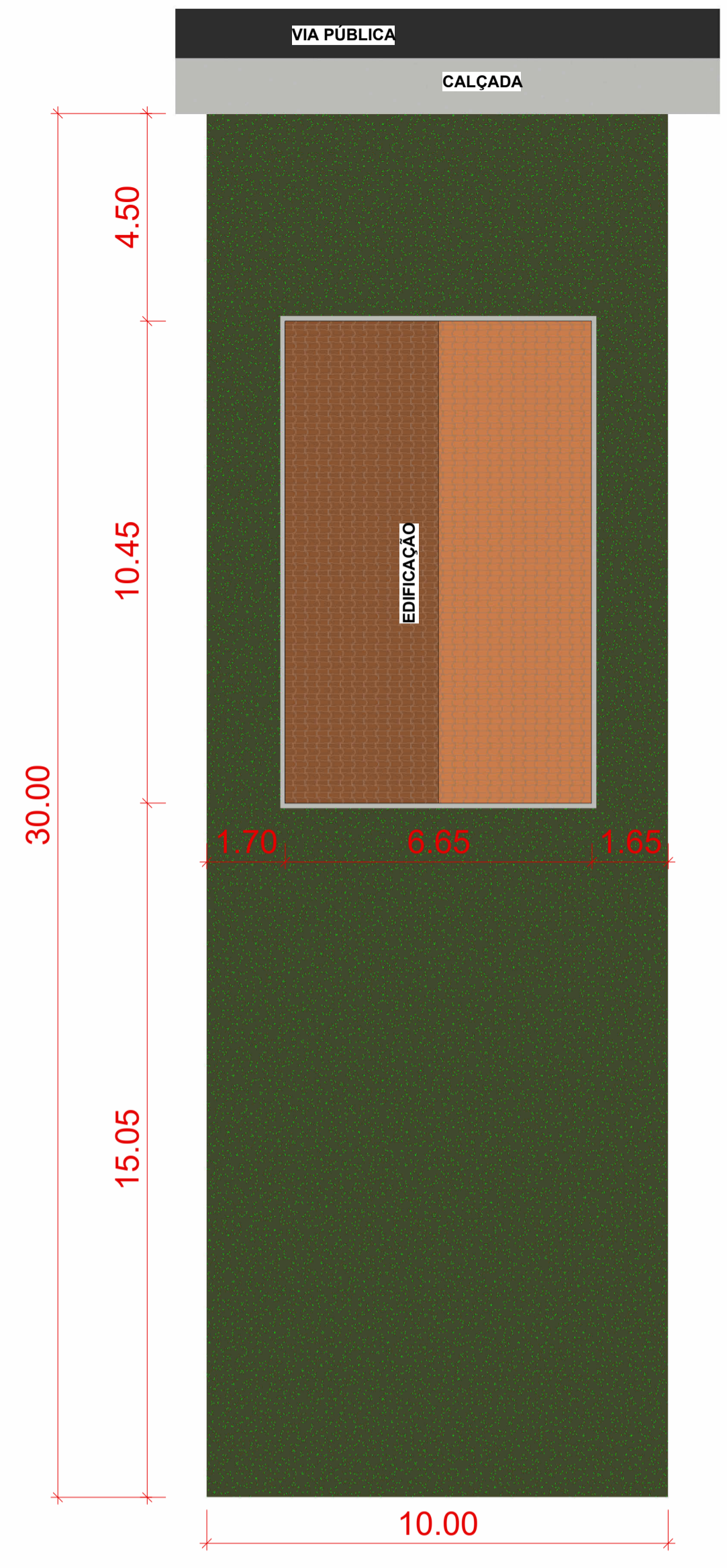
O foro competente para dirimir eventuais litígios decorrentes do contrato a ser celebrado será o da Comarca de Bonito, Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DIEGO LIMA
NUNES:026
05567265

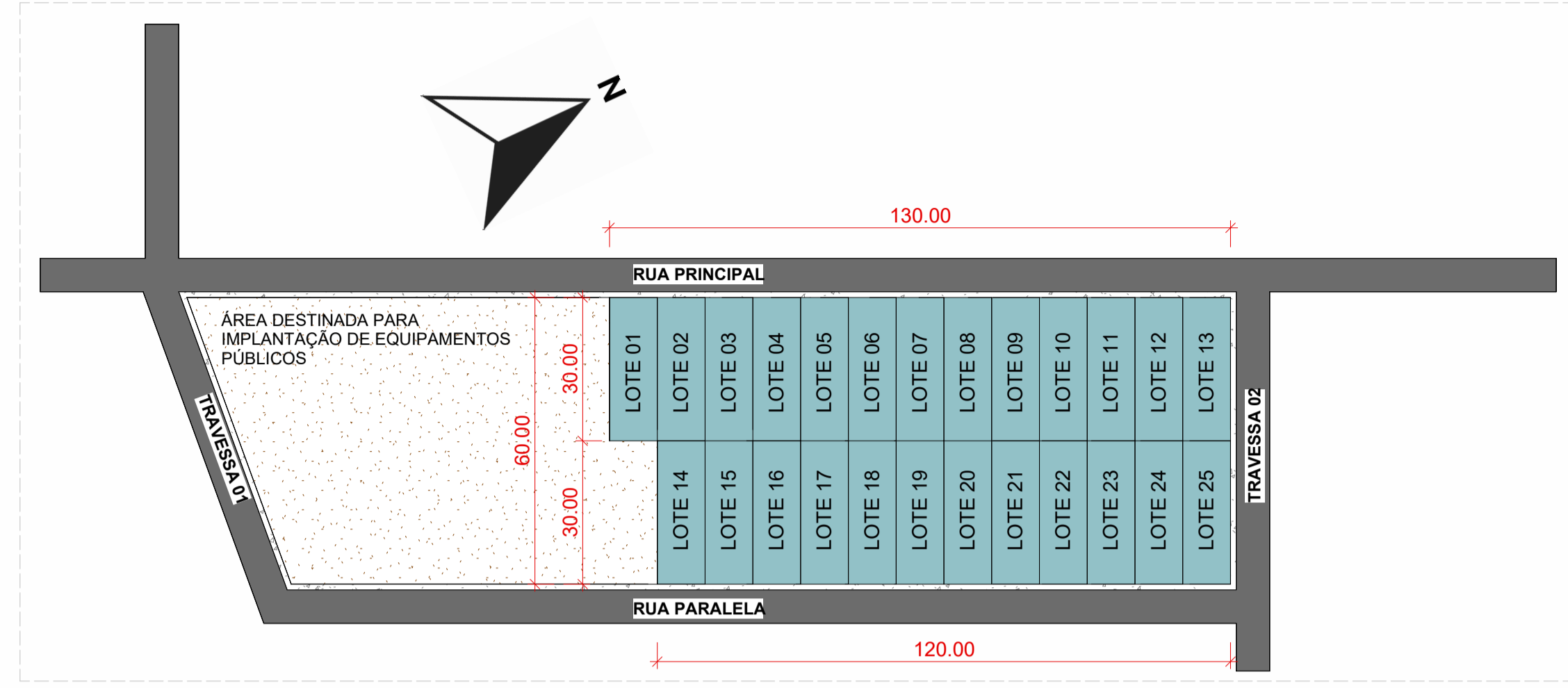
Assinado de
forma digital
por DIEGO LIMA
NUNES:0260556
7265

Curuá/PA, 12 de maio de 2026

Diego Lima Nunes
Engenheiro Civil - CREA nº 041978567-1
Setor Técnico de Engenharia
Prefeitura Municipal de Curuá/PA

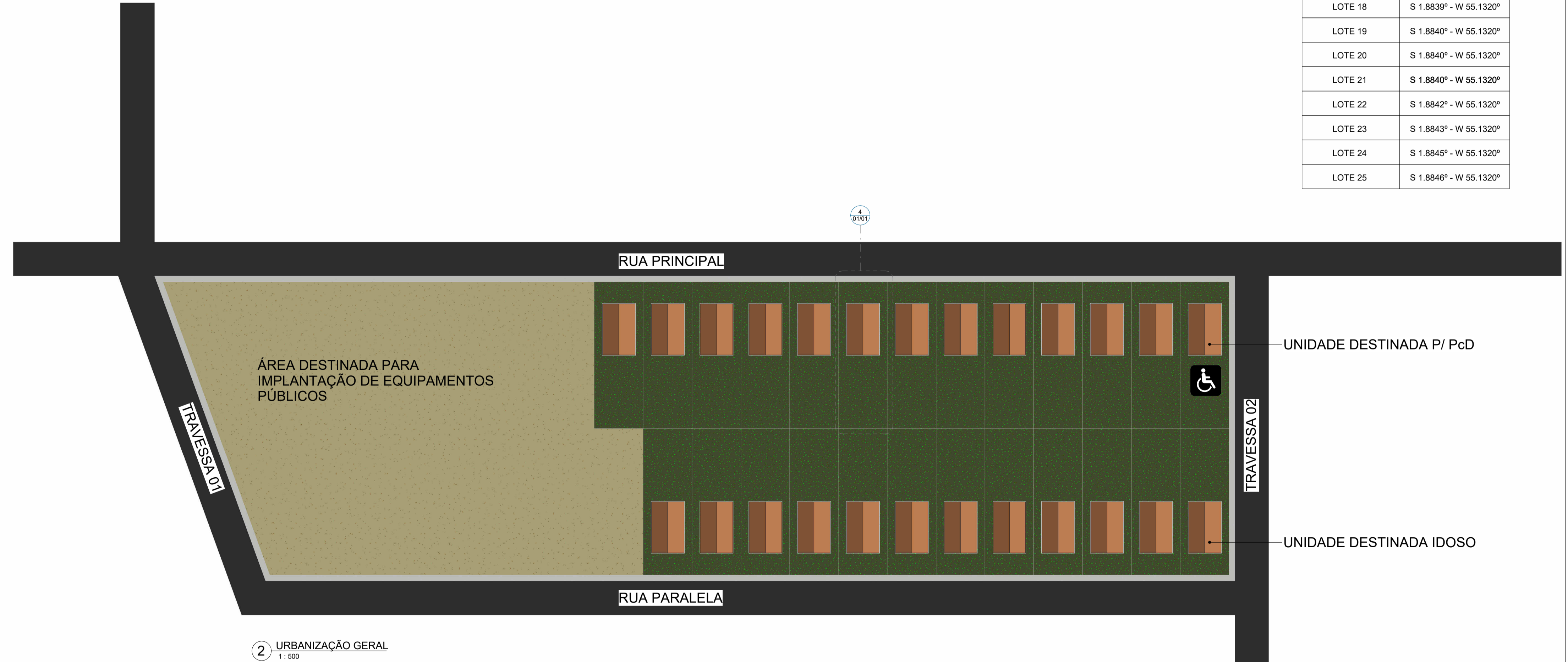


4 IMPLANTAÇÃO - UNIDADE HABITACIONAL
1:100

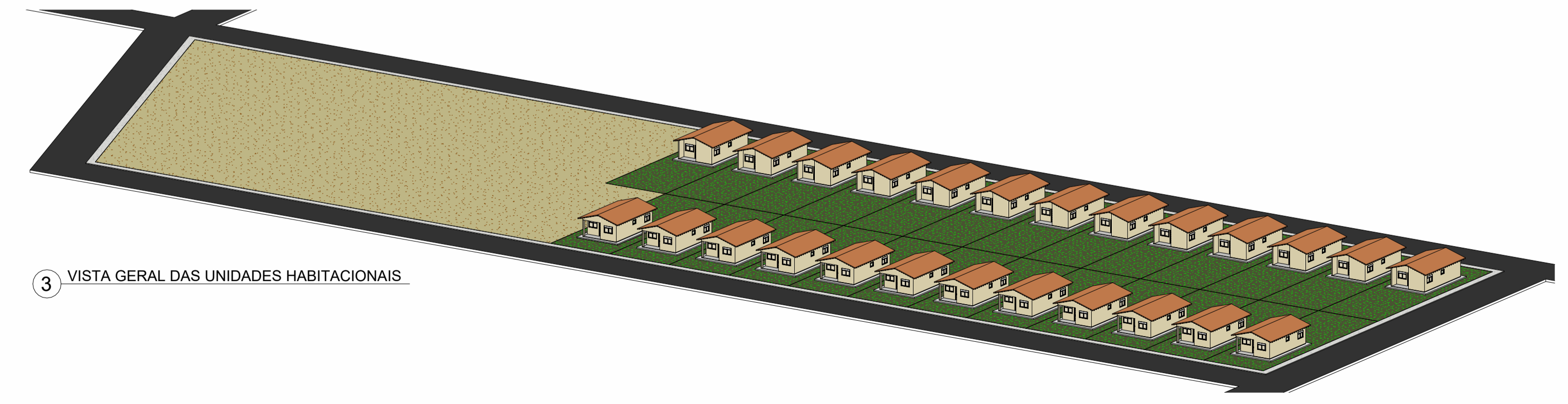


1 PLANTA DE SITUAÇÃO
1:1000

| | |
|---------|------------------------|
| LOTE 01 | S 1.8840° - W 55.1338° |
| LOTE 02 | S 1.8840° - W 55.1337° |
| LOTE 03 | S 1.8840° - W 55.1336° |
| LOTE 04 | S 1.8839° - W 55.1335° |
| LOTE 05 | S 1.8839° - W 55.1334° |
| LOTE 06 | S 1.8839° - W 55.1334° |
| LOTE 07 | S 1.8839° - W 55.1333° |
| LOTE 08 | S 1.8839° - W 55.1332° |
| LOTE 09 | S 1.8839° - W 55.1332° |
| LOTE 10 | S 1.8839° - W 55.1331° |
| LOTE 11 | S 1.8839° - W 55.1330° |
| LOTE 12 | S 1.8838° - W 55.1329° |
| LOTE 13 | S 1.8838° - W 55.1328° |
| LOTE 14 | S 1.8837° - W 55.1328° |
| LOTE 15 | S 1.8838° - W 55.1326° |
| LOTE 16 | S 1.8838° - W 55.1326° |
| LOTE 17 | S 1.8838° - W 55.1320° |
| LOTE 18 | S 1.8839° - W 55.1320° |
| LOTE 19 | S 1.8840° - W 55.1320° |
| LOTE 20 | S 1.8840° - W 55.1320° |
| LOTE 21 | S 1.8840° - W 55.1320° |
| LOTE 22 | S 1.8842° - W 55.1320° |
| LOTE 23 | S 1.8843° - W 55.1320° |
| LOTE 24 | S 1.8845° - W 55.1320° |
| LOTE 25 | S 1.8846° - W 55.1320° |

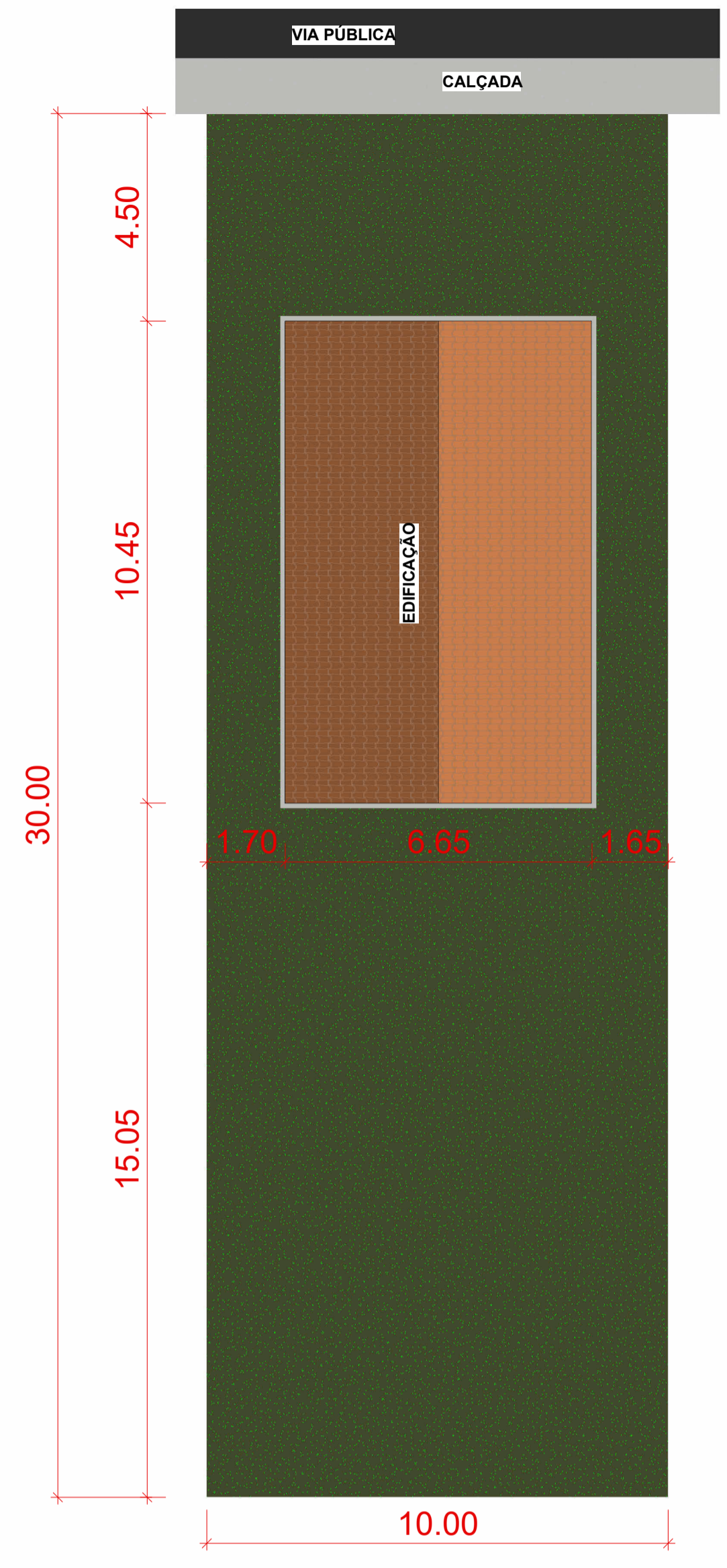


2 URBANIZAÇÃO GERAL
1:500

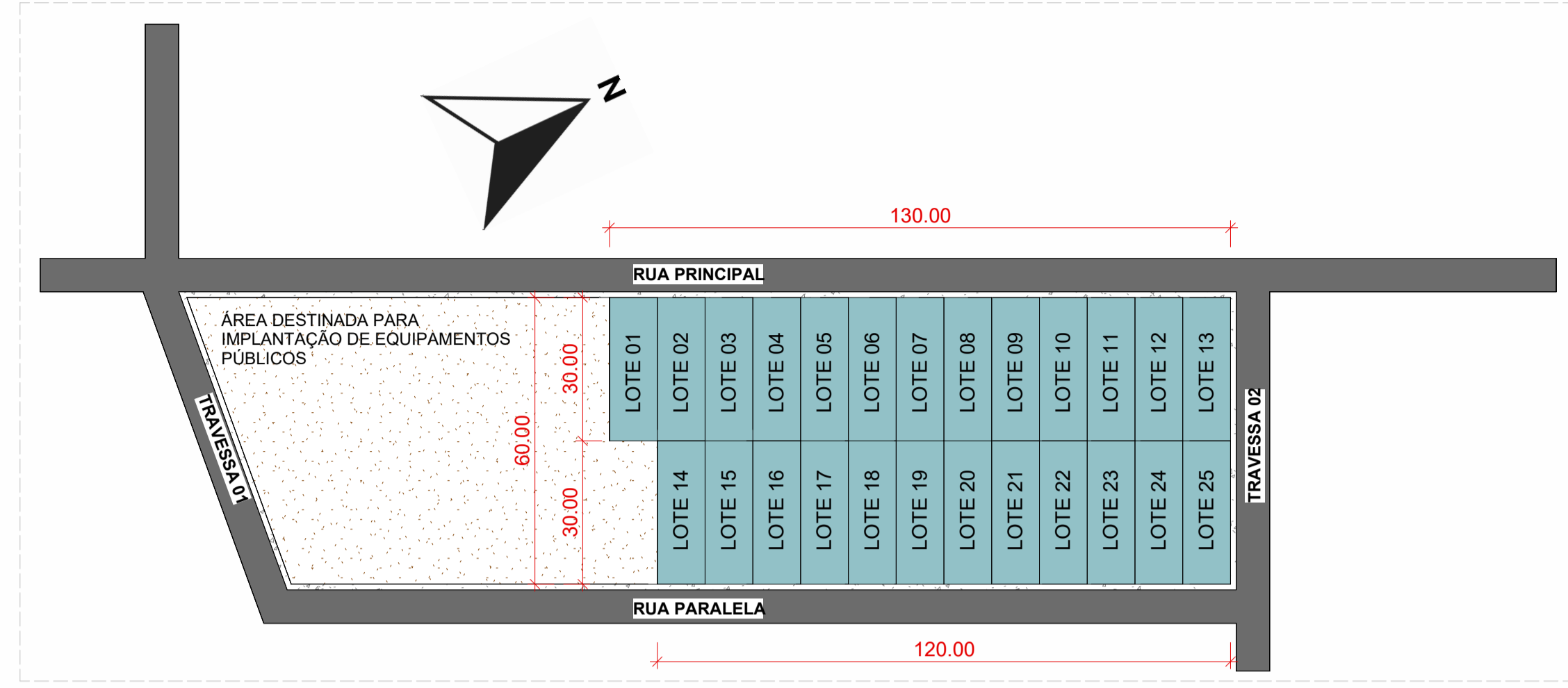


3 VISTA GERAL DAS UNIDADES HABITACIONAIS

| DADOS | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------|
|  | PROPOSTA: | DIEGO LIMA NUNES | PROPOSTA: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ-PA |
| | REGISTRO: | CREA 041978567-1 | CNPJ: | 01.613.319/0001-55 |
| | ENDEREÇO: | RUA 3 DE DEZEMBRO, 307, CEP: 68.210-970 CURUÁ-PA | | |
| OBJETO: | | CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CURUÁ | | |
| CONTEÚDO: | | PLANTA DE SITUAÇÃO E URBANIZAÇÃO GERAL | | |
| PROPOSTA: | | DIEGO LIMA NUNES ENGENHEIRO CIVIL - CREA 041978567-1 | | |
| VERSÃO: | REVISÃO: | DATA DE EMISSÃO: | FÓRMO: | FOLHA: |
| EXECUTIVO | 00 | 22/01/2026 | | 01/01 |

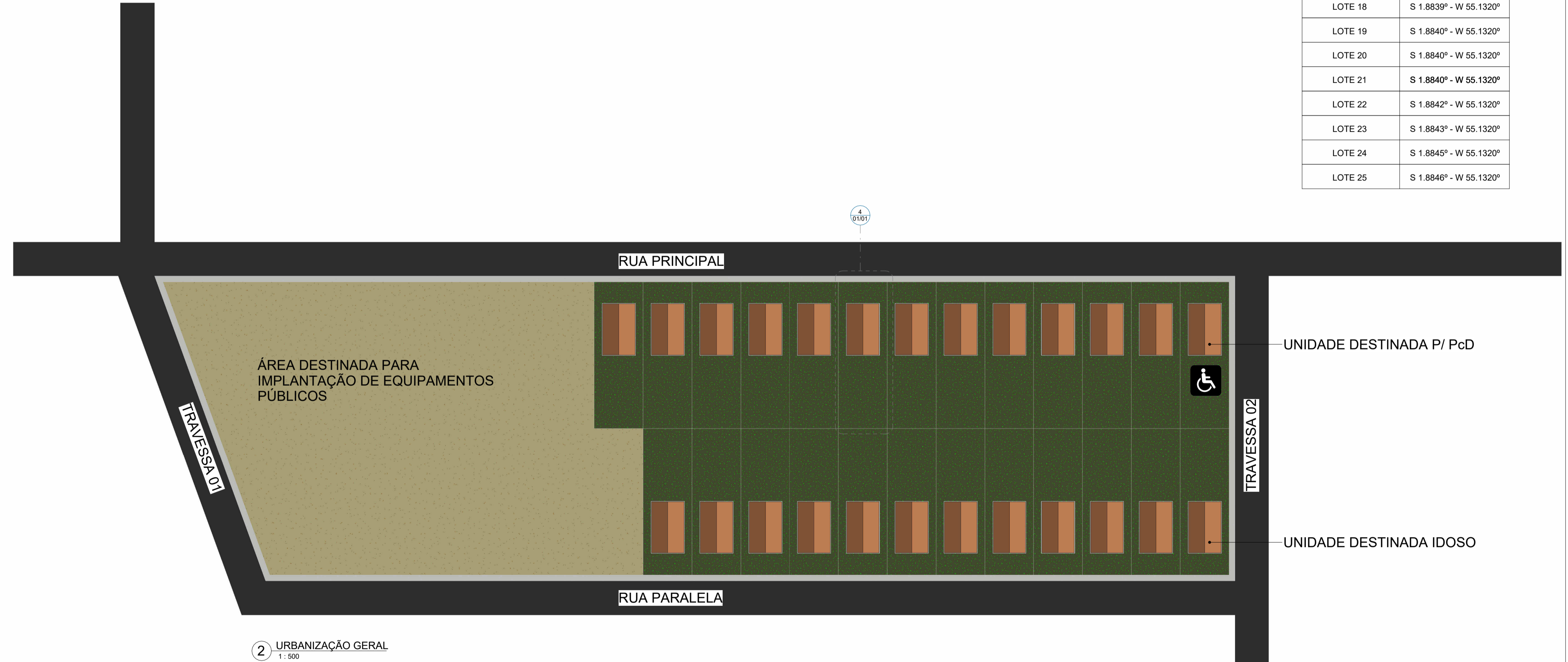


4 IMPLANTAÇÃO - UNIDADE HABITACIONAL
1:100

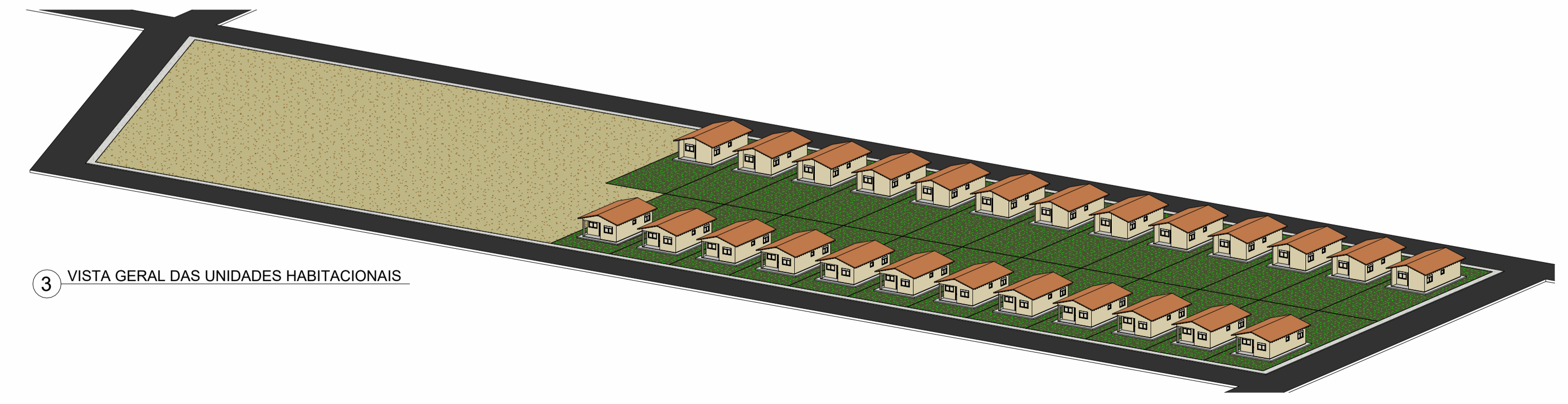


1 PLANTA DE SITUAÇÃO
1:1000

| | |
|---------|------------------------|
| LOTE 01 | S 1.8840° - W 55.1338° |
| LOTE 02 | S 1.8840° - W 55.1337° |
| LOTE 03 | S 1.8840° - W 55.1336° |
| LOTE 04 | S 1.8839° - W 55.1335° |
| LOTE 05 | S 1.8839° - W 55.1334° |
| LOTE 06 | S 1.8839° - W 55.1334° |
| LOTE 07 | S 1.8839° - W 55.1333° |
| LOTE 08 | S 1.8839° - W 55.1332° |
| LOTE 09 | S 1.8839° - W 55.1332° |
| LOTE 10 | S 1.8839° - W 55.1331° |
| LOTE 11 | S 1.8839° - W 55.1330° |
| LOTE 12 | S 1.8838° - W 55.1329° |
| LOTE 13 | S 1.8838° - W 55.1328° |
| LOTE 14 | S 1.8837° - W 55.1328° |
| LOTE 15 | S 1.8838° - W 55.1326° |
| LOTE 16 | S 1.8838° - W 55.1326° |
| LOTE 17 | S 1.8838° - W 55.1320° |
| LOTE 18 | S 1.8839° - W 55.1320° |
| LOTE 19 | S 1.8840° - W 55.1320° |
| LOTE 20 | S 1.8840° - W 55.1320° |
| LOTE 21 | S 1.8840° - W 55.1320° |
| LOTE 22 | S 1.8842° - W 55.1320° |
| LOTE 23 | S 1.8843° - W 55.1320° |
| LOTE 24 | S 1.8845° - W 55.1320° |
| LOTE 25 | S 1.8846° - W 55.1320° |



2 URBANIZAÇÃO GERAL
1:500



3 VISTA GERAL DAS UNIDADES HABITACIONAIS

| DADOS | | | |
|------------------|---------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|
| PROFESSOR: | DIEGO LIMA NUNES | PROFESSOR: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ-PA |
| REGISTRO: | CREA 041978567-1 | CNPJ: | 01.613.319/0001-55 |
| ENDEREÇO: | RUA 3 DE DEZEMBRO, 307, CEP: 68.210-970 CURUÁ-PA | PROFESSOR: | DIEGO LIMA NUNES - Inscrição de Ordem: 5567265 |
| PROFESSOR: | DIEGO LIMA NUNES - Inscrição de Ordem: 5567265 | PROFESSOR: | DIEGO LIMA NUNES - Inscrição de Ordem: 5567265 |
| PROFESSOR: | DIEGO LIMA NUNES - Inscrição de Ordem: 5567265 | PROFESSOR: | DIEGO LIMA NUNES - Inscrição de Ordem: 5567265 |
| OBJETO: | CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CURUÁ | | |
| CONTEÚDO: | PLANTA DE SITUAÇÃO E URBANIZAÇÃO GERAL | | |
| PROFESSOR: | DIEGO LIMA NUNES - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 041978567-1 | | |
| VERSÃO: | EXECUTIVO | REVISÃO: | 00 |
| DATA DE EMISSÃO: | 22/01/2026 | FORMATO: | |
| PÁGINA: | 01/01 | | |



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.613.319/0001-55

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1. OBJETO

1.1. CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA



Figura 1- Lote 01



Figura 2- Lote 2



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.613.319/0001-55



Figura 3- Lote 3



Figura 4- Lote 4



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.613.319/0001-55



Figura 5- Lote 5



Figura 6- Lote 6



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.613.319/0001-55



Figura 7- Lote 7



Figura 8- Lote 8



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.613.319/0001-55



Figura 9- Lote 9



Figura 10- Lote 10



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.613.319/0001-55



Figura 11- Lote 11



Figura 12- Lote 12



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.613.319/0001-55



Figura 13- Lote 13



Figura 14- Lote 14



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.613.319/0001-55



Figura 15- Lote 15



Figura 16- Lote 16



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.613.319/0001-55



Figura 17- Lote 17



Figura 18- Lote 18



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.613.319/0001-55



Figura 19- Lote 19



Figura 20- Lote 20



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.613.319/0001-55



Figura 21- Lote 21



Figura 22- Lote 22



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.613.319/0001-55



Figura 23- Lote 23



Figura 24- Lote 24



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.613.319/0001-55



Figura 25- Lote 25

Curuá/PA, 22 de janeiro de 2026

DIEGO
LIMA
NUNES:02
605567265

Assinado de
forma digital por
DIEGO LIMA
NUNES:02605567
265
Dados: 2026.01.23
14:46:00 -03'00'

Diego Lima Nunes

Engenheiro Civil – CREA 041978567-1



LICENÇA PRÉVIA – LP

LP Nº.: 001/2026
EMISSÃO: 27/02/2026
VALIDADE: 27/02/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curuá – SEMMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal nos Art. 23, 30 e 225, Lei Geral do Licenciamento Ambiental - Lei nº 15.190/2025, Resolução CONAMA nº 237/97, Lei Estadual nº 5.887/95, Art. 93, Resolução COEMA nº 162/2021, bem como a Lei Municipal nº 395/2023, Art. 25, concede a **LICENÇA PRÉVIA -LP** ao cidadão ou empreendimento abaixo discriminado:

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ - PMC

CNPJ/CPF: 01.613.319/0001-55

Nº DO PROCESSO: 031/2026

ENDEREÇO: TV. 01, S/Nº, CEP: 68.210-000

BAIRRO: CONFORME COORDENADAS – ANEXO 01 - CURUÁ-PARÁ

TIPOLOGIA LICENCIADA: INFRAESTRUTURA E OBRAS CIVIS

ATIVIDADE: “CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO URBANA” (ANEXO II - 235 TIPOLOGIAS DE IMPACTO LOCAL (TODOS OS PORTES/TAMANHOS) NO MUNICÍPIO DE CURUÁ REFERENTE AO PROJETO “PROGRAMA MORADIA DIGNA” .

COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO: LAT.: 01°53'17" LONG.:55°00"

UNIDADE: UH - UNIDADE HABITACIONAL (Unidade)

UH : 25

PORTE: MÉDIO(C)

GRAU POLUIDOR: II

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO

O TITULAR DESTA LICENÇA DEVERÁ OBSERVAR:

1. Tomar as medidas necessárias para que os impactos negativos sejam amenizados;
2. Esta Licença é composta de 15 (Quinze) restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas e legislações;
3. Esta Licença não comprova e nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel;
4. Segundo o Inciso II do Art. 66 do Decreto Federal nº 6514 de 2008, deixar de atender as condicionantes estabelecidas na licença ambiental, incorre em multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
5. Esta Licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Curuá - PA

Wander André Siqueira Ribeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 029/2026 – GP/PMC





ANEXO I – RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA PRÉVIA- LP Nº 001/2026

1. A Licença e a concessão da mesma, só terá validade quando publicada em Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação, e encaminhar no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
2. A solicitação da renovação da licença ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias** antes de seu vencimento;
3. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da licença, deverá ser comunicada a esta secretaria formalmente, caso as modificações não sejam informadas, implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova licença com ônus para o interessado;
4. A licença será válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, conforme coordenadas abaixo:
 - Lote 1. Coordenadas geográficas: S 1.8840° e W 55.1338°;
 - Lote 2. Coordenadas geográficas: S 1.8840° e W 55.1337°;
 - Lote 3. Coordenadas geográficas: S 1.8840° e W 55.1336°;
 - Lote 4. Coordenadas geográficas: S 1.8839° e W 55.1335°;
 - Lote 5. Coordenadas geográficas: S 1.8839° e W 55.1334°;
 - Lote 6. Coordenadas geográficas: S 1.8839° e W 55.1334°;
 - Lote 7. Coordenadas geográficas: S 1.8839° e W 55.1333°;
 - Lote 8. Coordenadas geográficas: S 1.8839° e W 55.1332°;
 - Lote 9. Coordenadas geográficas: S 1.8839° e W 55.1332°;
 - Lote 10. Coordenadas geográficas: S 1.8839° e W 55.1331°;
 - Lote 11. Coordenadas geográficas: S 1.8839° e W 55.1330°;
 - Lote 12. Coordenadas geográficas: S 1.8838° e W 55.1329°;
 - Lote 13. Coordenadas geográficas: S 1.8838° e W 55.1328°;
 - Lote 14. Coordenadas geográficas: S 1.8837° e W 55.1328°;
 - Lote 15. Coordenadas geográficas: S 1.8838° e W 55.1326°;
 - Lote 16. Coordenadas geográficas: S 1.8838° e W 55.1326°;
 - Lote 17. Coordenadas geográficas: S 1.8838° e W 55.1320°;
 - Lote 18. Coordenadas geográficas: S 1.8839° e W 55.1320°;
 - Lote 19. Coordenadas geográficas: S 1.8840° e W 55.1320°;
 - Lote 20. Coordenadas geográficas: S 1.8840° e W 55.1320°;
 - Lote 21. Coordenadas geográficas: S 1.8840° e W 55.1320°;
 - Lote 22. Coordenadas geográficas: S 1.8842° e W 55.1320°;
 - Lote 23. Coordenadas geográficas: S 1.8843° e W 55.1320°;
 - Lote 24. Coordenadas geográficas: S 1.8845° e W 55.1320°;
 - Lote 25. Coordenadas geográficas: S 1.8846° e W 55.1320°.



5. A licença emitida não substitui ou dispensa documentos exigidos pela legislação federal, estadual e municipal;
6. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos e graxas, inseticidas, agrotóxicos etc.);
7. Proibido o descarte em via pública de resíduos provenientes da construção civil;
8. Paralisar imediatamente a atividade, quando da verificação de vestígios arqueológicos, histórico e artístico na área de influência direta e indireta durante a construção do empreendimento e comunicar ao IPHAN e a SEMMA;
9. Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei nº 12.651/2012 e a Lei Municipal nº 395/2023;
10. Comunicar imediatamente a esta SEMMA a ocorrência de qualquer acidente que possa causar dano ambiental.
11. Após a conclusão da instalação, encaminhar a esta SEMMA relatório fotográfico de execução e conclusão do empreendimento;
12. A desobediência ou o não cumprimento das determinações implicará em pena ou multa conforme Lei Estadual - nº 5.887 e Lei Federal de Crimes Ambientais - nº 9.605/1998;
13. Apoiar as ações de Educação Ambiental a serem desenvolvidas em zona urbana e rural, por meio do Programa de Educação Ambiental da Prefeitura Municipal de Curuá, com material gráfico;
14. Apoiar o Programa de Manejo de Quelônios da Ilha do Meio - PMQIM, quando houver realização de ações e atividades;
15. **Segundo o Inciso II do Art. 66 do Decreto Federal nº 6514 de 2008, deixar de atender as condicionantes estabelecidas na licença ambiental, incorre em multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).**

SEMMA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Curuá - Pará





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

DECRETO Nº 029/2026 - GP/PMC

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente (interino).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 20 de fevereiro de 2026, o Sr. **WANDER ANDRÉ SIQUEIRA RIBEIRO**, do cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, em caráter interino, até ulterior deliberação, em caráter interino, até ulterior deliberação, cargo de natureza política, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, 20 de fevereiro de 2026.

JAIR DE SOUSA
DAMASCENO:4
0271161272

Assinado de forma digital por JAIR DE SOUSA
DAMASCENO:4027116127
Dados: 2026.02.20 13:01:42 -03'00'

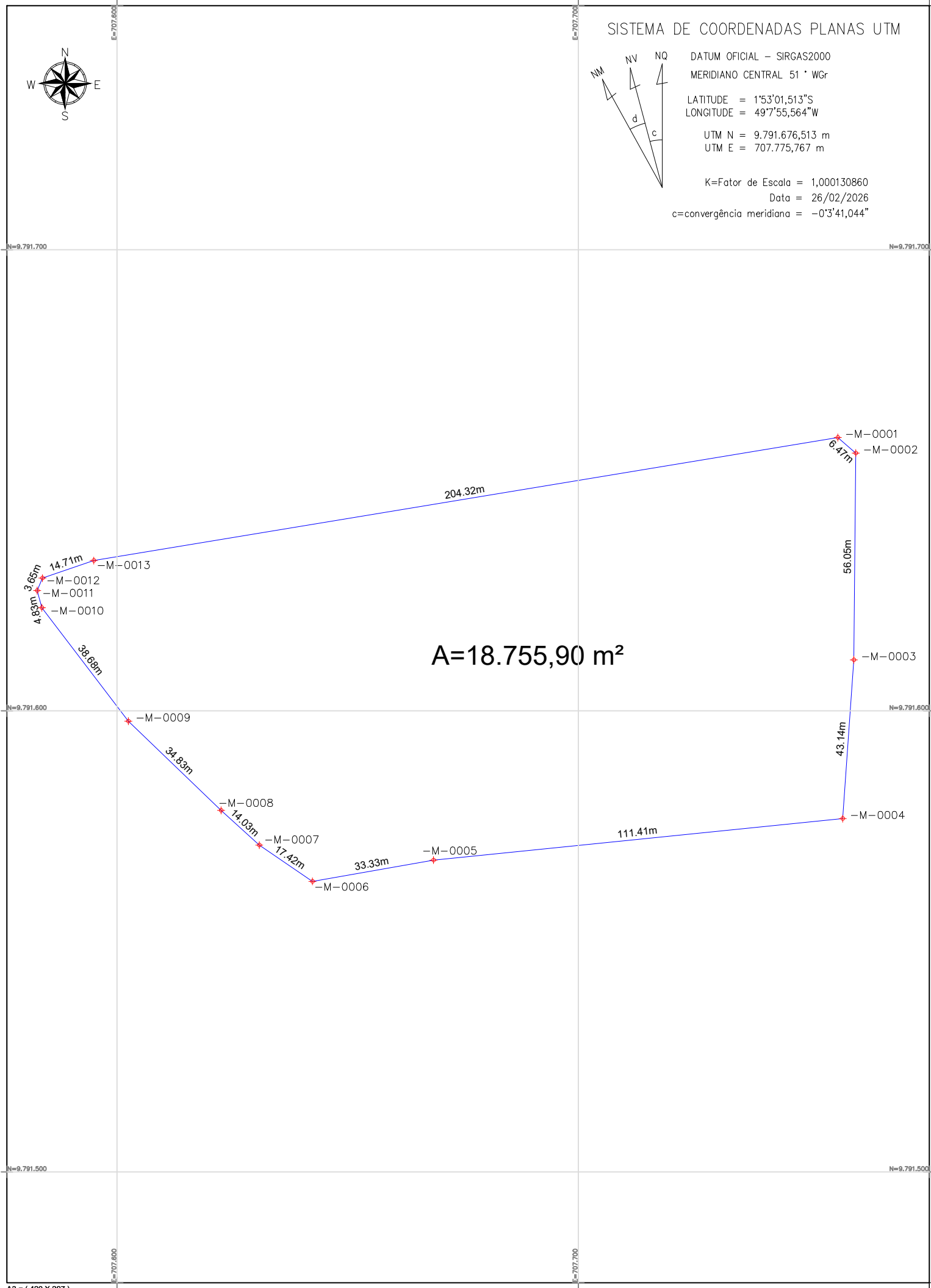
JAIR DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 20 de fevereiro de 2026.

CLENISON
RIBEIRO
CARDOSO:9235
9230263

Assinado de forma digital por CLENISON RIBEIRO
CARDOSO:92359230263
Dados: 2026.02.20 13:01:57 -03'00'

CLENISON RIBEIRO CARDOSO
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 001/2025 – GP/PMC



SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM

DATUM OFICIAL - SIRGAS2000
 MERIDIANO CENTRAL 51° WGr
 LATITUDE = 1°53'01,513"S
 LONGITUDE = 49°7'55,564"W

UTM N = 9.791.676,513 m
 UTM E = 707.775,767 m

K=Fator de Escala = 1,000130860
 Data = 26/02/2026
 c=convergência meridiana = -0°3'41,044"

Título:
Levantamento Planimétrico Georreferenciado

Folha: **01**

Objetivo: Projetos

Data: 26/02/2026

Proprietário (a): Prefeitura de Curuá

CPF/CNPJ: 01.613.319/0001-55

Endereço: Travessa São João N° S/N

Município: Curuá/PA

Área Total: 18.755,90m²

Perímetro Total: 582,85 m



Quadro de Assinaturas:

Proprietário (a):

Nome: Prefeitura de Curuá
 CPF/CNPJ: 01.613.319/0001-55

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações referentes às divisas do imóvel e aos dados dos confrontantes apresentados nesta planta e no memorial descritivo em anexo são de nossa exclusiva responsabilidade. Confirmamos que acompanhamos a medição do terreno, fornecendo ao responsável técnico os dados necessários para a elaboração deste documento, sendo ele responsável apenas pela exatidão dos azimutes, distâncias e coordenadas conforme levantamento topográfico por ele realizado.

Quadro de Análise:
 (espaço para carimbo de aprovação órgão público)

Responsável Técnico:

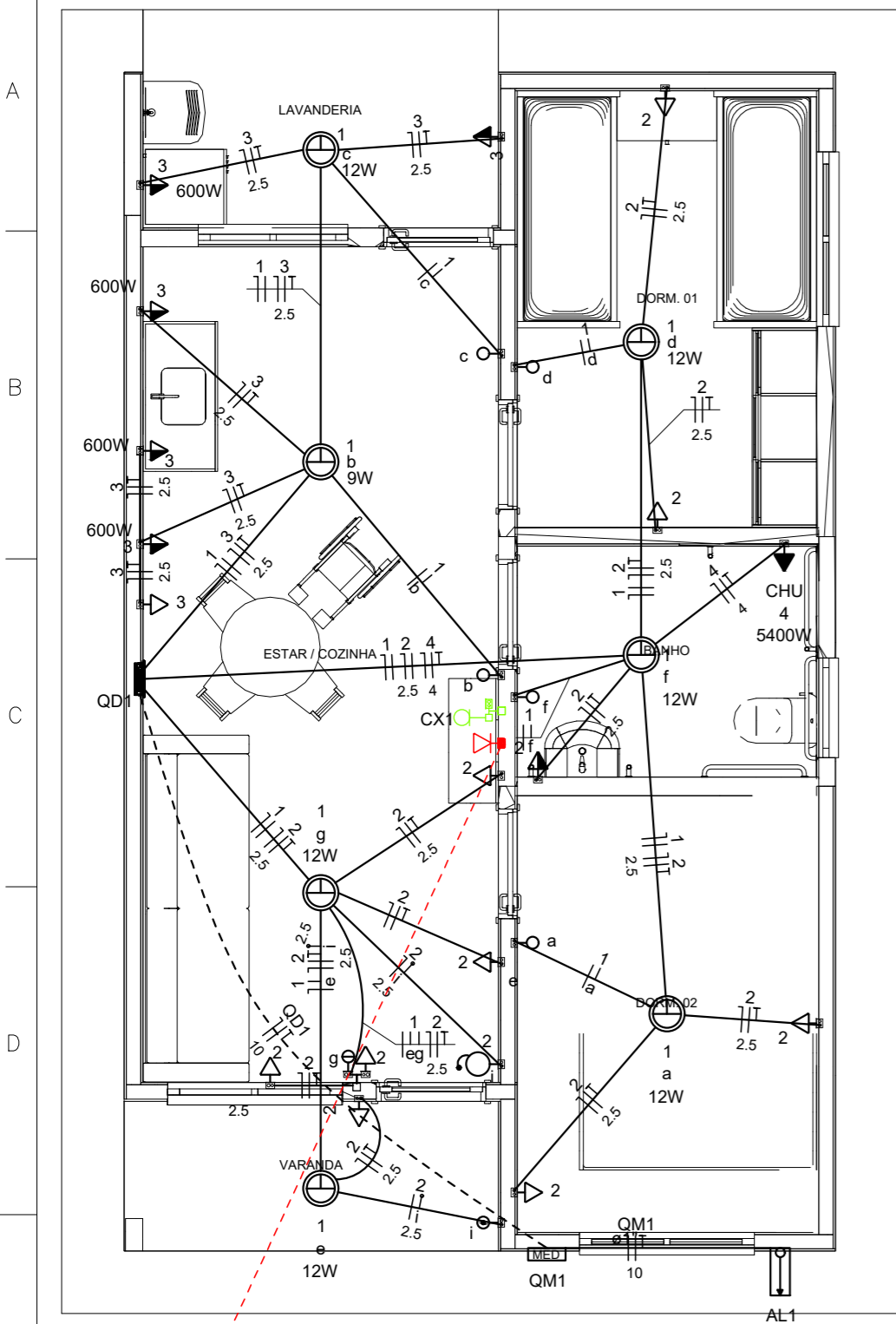
DIEGO LIMA Assinado de forma digital por DIEGO LIMA
 NUNES:02605567265
 05567265 Dados: 2026.02.27 16:40:05 -03'00'

Nome: Diego Lima Nunes
 Profissão: Engenheiro Civil
 CREA-PA: 041978567-1

Declaro, sob as penas da lei, que procedi pessoalmente à realização do levantamento topográfico desta área. A precisão dos azimutes, distâncias e coordenadas, conforme apresentados nesta planta e no memorial anexo, é de minha única responsabilidade, considerando que sou o autor do levantamento topográfico.

Quadro de Coordenadas:

| LADOS | AZIMUTES | DISTANCIA (m) | COORDENADAS (UTM) | | COORDENADAS (GEOGRAFICAS) | |
|-------------------|------------|---------------|-------------------|------------|---------------------------|----------------|
| | | | N (metros) | E (metros) | Latitude | Longitude |
| Vértices Vértices | | | | | | |
| -M-0001 -M-0002 | 130°57'48" | 6,47 | 9.791.676,51 | 707.775,77 | 1°53'01,513" S | 49°7'55,564" W |
| -M-0002 -M-0003 | 180°31'54" | 56,05 | 9.791.672,27 | 707.780,65 | 1°53'01,651" S | 49°7'55,406" W |
| -M-0003 -M-0004 | 184°02'19" | 43,14 | 9.791.616,23 | 707.780,13 | 1°53'03,475" S | 49°7'55,421" W |
| -M-0004 -M-0005 | 264°13'12" | 111,41 | 9.791.573,20 | 707.777,09 | 1°53'04,876" S | 49°7'55,518" W |
| -M-0005 -M-0006 | 260°02'10" | 33,33 | 9.791.561,98 | 707.666,25 | 1°53'05,245" S | 49°7'59,104" W |
| -M-0006 -M-0007 | 304°14'31" | 17,42 | 9.791.556,21 | 707.633,42 | 1°53'05,434" S | 49°8'00,166" W |
| -M-0007 -M-0008 | 312°21'25" | 14,03 | 9.791.566,01 | 707.619,02 | 1°53'05,116" S | 49°8'00,632" W |
| -M-0008 -M-0009 | 313°55'09" | 34,83 | 9.791.575,46 | 707.608,65 | 1°53'04,808" S | 49°8'00,968" W |
| -M-0009 -M-0010 | 322°42'07" | 38,68 | 9.791.599,62 | 707.583,56 | 1°53'04,023" S | 49°8'01,780" W |
| -M-0010 -M-0011 | 344°31'01" | 4,83 | 9.791.630,39 | 707.560,13 | 1°53'03,022" S | 49°8'02,539" W |
| -M-0011 -M-0012 | 23°13'23" | 3,65 | 9.791.635,05 | 707.558,84 | 1°53'02,870" S | 49°8'02,581" W |
| -M-0012 -M-0013 | 71°06'25" | 14,71 | 9.791.638,40 | 707.560,28 | 1°53'02,761" S | 49°8'02,535" W |
| -M-0013 -M-0001 | 80°36'19" | 204,32 | 9.791.643,16 | 707.574,19 | 1°53'02,606" S | 49°8'02,085" W |



Quadro de Cargas (AL1)

| Circuito | Descrição | Esquema | Método de inst. | Tensão (V) | Pot. total. (VA) | Pot. total. (W) | Fases | Pot. - R (W) | Pot. - S (W) | Pot. - T (W) | FCT | FCA | In' (A) | Ip (A) | Seção (mm2) | Ic (A) | Icc (kA) | Disj (A) | dV parc (%) | dV total (%) | Status |
|----------|-----------|---------|-----------------|------------|------------------|-----------------|-------|--------------|--------------|--------------|------|------|---------|--------|-------------|--------|----------|----------|-------------|--------------|--------|
| QM1 | | F+N+T | B1 | 220 V | 10716 | 10281 | R | 10281 | | | 1.00 | 1.00 | 47.3 | 47.3 | 10 | 75.0 | 3 | 63 | 0.19 | 0.19 | OK |
| TOTAL | | | | | 10716 | 10281 | R | 10281 | 0 | 0 | | | | | | | | | | | |

Quadro de Cargas (QM1)

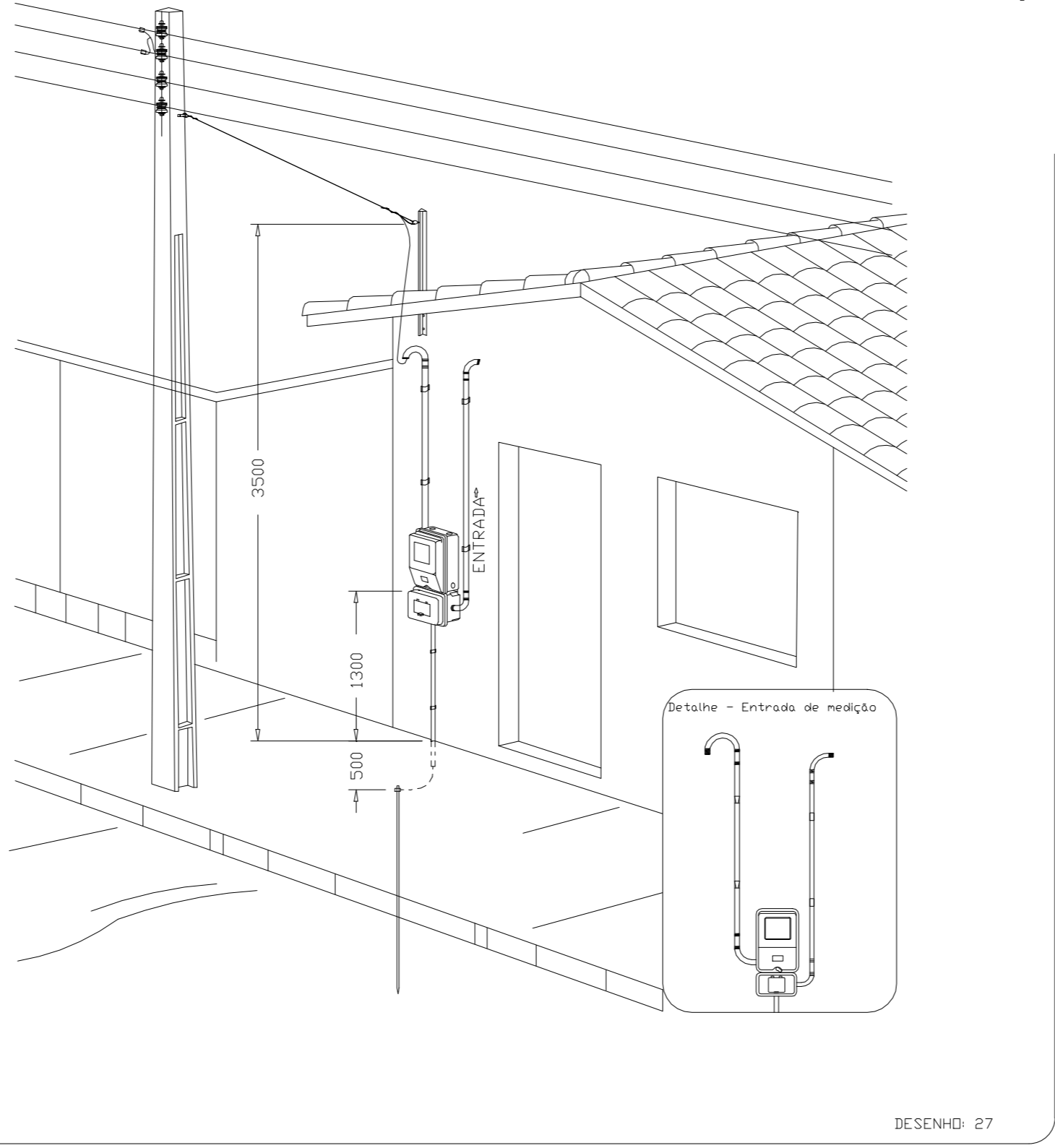
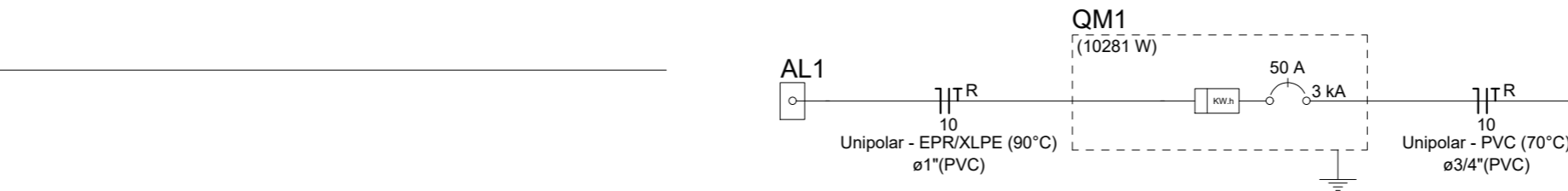
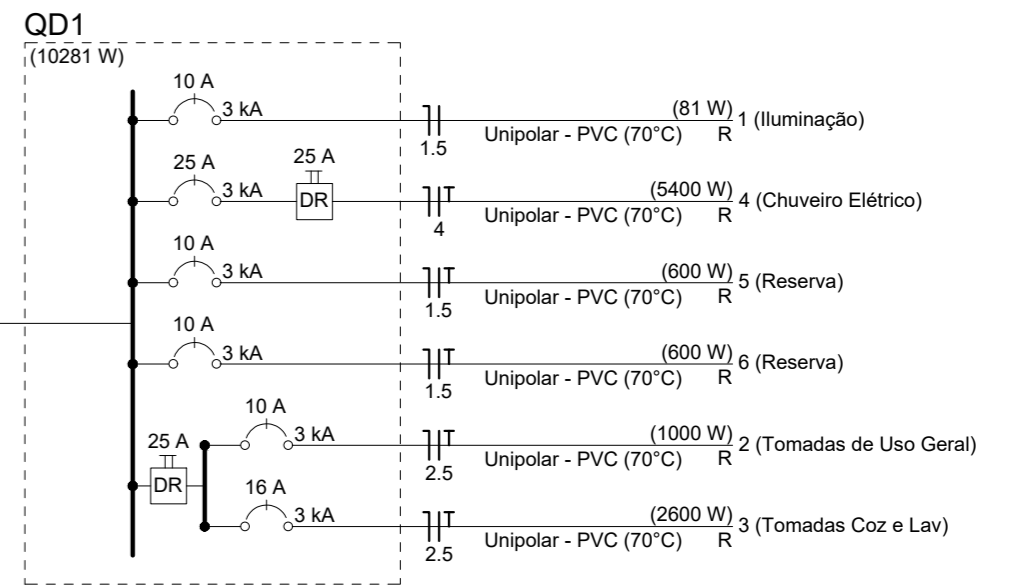
| Circuito | Descrição | Esquema | Método de inst. | Tensão (V) | Pot. total. (VA) | Pot. total. (W) | Fases | Pot. - R (W) | Pot. - S (W) | Pot. - T (W) | FCT | FCA | In' (A) | Ip (A) | Seção (mm2) | Ic (A) | Icc (kA) | Disj (A) | dV parc (%) | dV total (%) | Status |
|----------|-----------|---------|-----------------|------------|------------------|-----------------|-------|--------------|--------------|--------------|------|------|---------|--------|-------------|--------|----------|----------|-------------|--------------|--------|
| QD1 | | F+N+T | B1 | 220 V | 10716 | 10281 | R | 10281 | | | 1.00 | 1.00 | 47.3 | 47.3 | 10 | 57.0 | 3 | 50 | 0.63 | 0.82 | OK |
| TOTAL | | | | | 10716 | 10281 | R | 10281 | 0 | 0 | | | | | | | | | | | |

Quadro de Cargas (QD1)

| Circuito | Descrição | Esquema | Método de inst. | Tensão (V) | Iluminação (W) | | | Tomadas (W) | | | Pot. total. (VA) | Pot. total. (W) | Fases | Pot. - R (W) | Pot. - S (W) | Pot. - T (W) | FCT | FCA | In' (A) | Ip (A) | Seção (mm2) | Ic (A) | Icc (kA) | Disj (A) | dV parc (%) | dV total (%) | Status | |
|----------|----------------------|---------|-----------------|------------|----------------|----|---|-------------|-----|------|------------------|-----------------|-------|--------------|--------------|--------------|-----|------|---------|--------|-------------|--------|----------|----------|-------------|--------------|--------|----|
| | | | | | 9 | 12 | 0 | 100 | 600 | 5400 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | Iluminação | F+N | B1 | 220 V | 1 | 6 | | | | | 116 | 81 | R | 81 | | | | 1.00 | 1.00 | 0.2 | 0.5 | 1.5 | 17.5 | 3 | 10 | 0.02 | 0.84 | OK |
| 2 | Tomadas de Uso Geral | F+N+T | B1 | 220 V | | | 1 | 10 | | | 1111 | 1000 | R | 1000 | | | | 1.00 | 1.00 | 2.5 | 5.1 | 2.5 | 24.0 | 3 | 10 | 0.12 | 0.94 | OK |
| 3 | Tomadas Coz e Lav | F+N+T | B1 | 220 V | | | 2 | 4 | | | 2889 | 2600 | R | 2600 | | | | 1.00 | 1.00 | 13.1 | 13.1 | 2.5 | 24.0 | 3 | 16 | 0.42 | 1.24 | OK |
| 4 | Chuveiro Elétrico | F+N+T | B1 | 220 V | | | | | 1 | | 5400 | 5400 | R | 5400 | | | | 1.00 | 1.00 | 24.5 | 24.5 | 4 | 32.0 | 3 | 25 | 0.73 | 1.56 | OK |
| 5 | Reserva | F+N+T | B1 | 220 V | | | | | | | 600 | 600 | R | 600 | | | | 1.00 | 1.00 | 2.7 | 2.7 | 1.5 | 17.5 | 3 | 10 | 0.00 | 0.00 | OK |
| 6 | Reserva | F+N+T | B1 | 220 V | | | | | | | 600 | 600 | R | 600 | | | | 1.00 | 1.00 | 2.7 | 2.7 | 1.5 | 17.5 | 3 | 10 | 0.00 | 0.00 | OK |
| TOTAL | | | | | 1 | 6 | 1 | 12 | 4 | 1 | 10716 | 10281 | R | 10281 | 0 | 0 | | | | | | | | | | | | |

Quadro de Demanda (AL1)

| Tipo de carga | Potência instalada (kVA) | Fator de demanda (%) | Demanda (kVA) |
|-------------------------------------------|--------------------------|----------------------|---------------|
| Iluminação e TUG's (Casas e apartamentos) | 1.23 | 75.00 | 0.92 |
| Uso Especifico | 9.49 | 100.00 | 9.49 |
| TOTAL | | | 10.41 |



ATENÇÃO:
Exemplo de projeto inst. elétricas para edificações do Novo PAC FNHIS Sub50 - Portaria 1416/2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.



FNHIS SUB50

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PLANTA BAIXA - DIAGRAMAS QUADROS E DETALHES

Resp. Técnico: _____ DESENHO: **01**

Escala: Indicada Revisão: 02 FOLHA: **01/01**

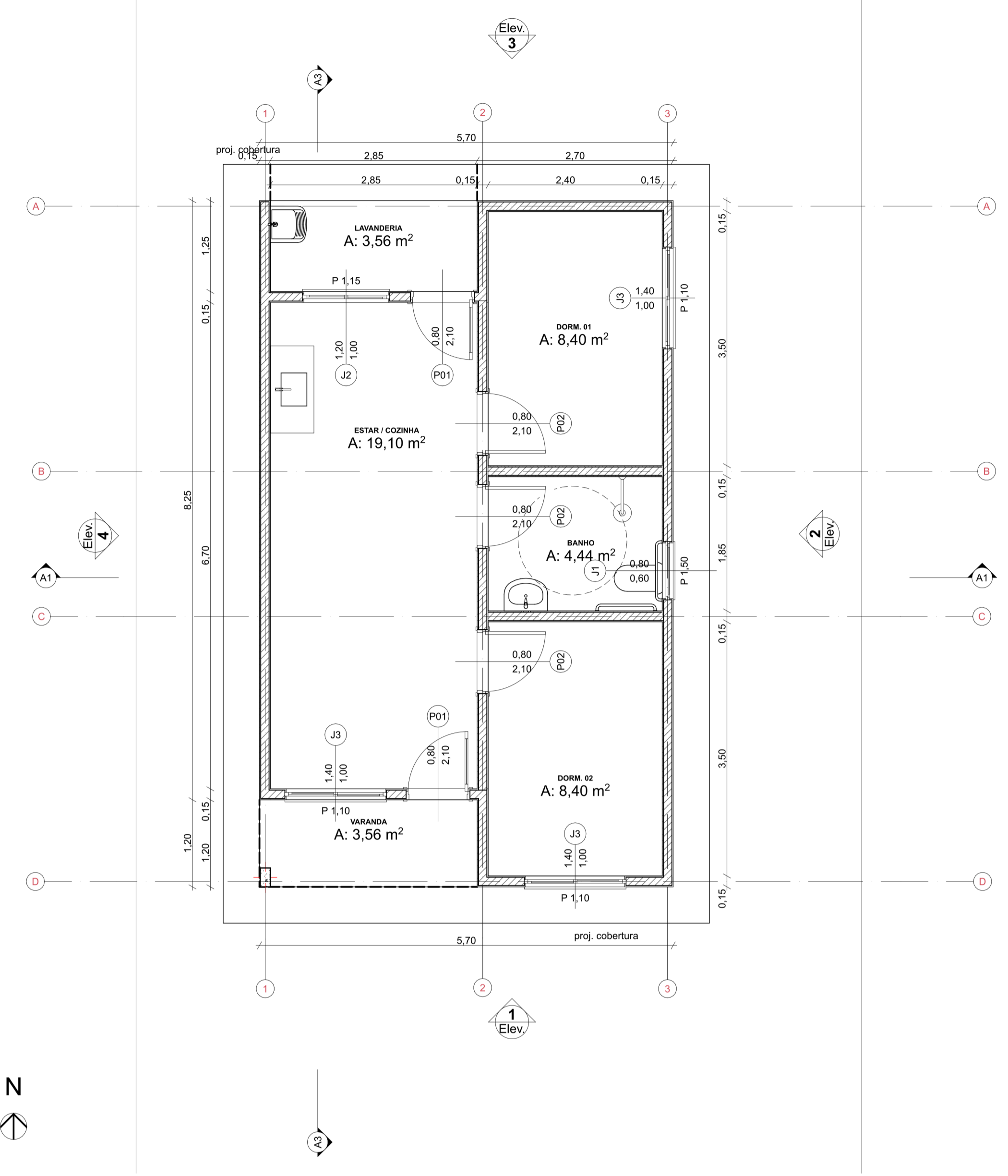
Data: 22/08/2025 Unidade: _____

- Legenda**
- Caixa 2x4" de embutir
 - Caixa de passagem
 - Entrada de serviço
 - Espera para rede lógica a 0,40m do piso
 - Interruptor simples 1 tecla - 1,00m do piso
 - Interruptor simples 2 teclas - 1,00m do piso
 - Lâmpada Led 12W A60
 - Lâmpada Led 9W A60
 - Ponto de TV a 0,40m do piso
 - Pulsador de campainha 1 tecla - 1,00m do piso
 - Quadro de distribuição
 - Quadro de medição
 - Timbre
 - Tomada alta a 2,20m do piso
 - Tomada baixa a 0,40m do piso
 - Tomada média a 1,00m do piso

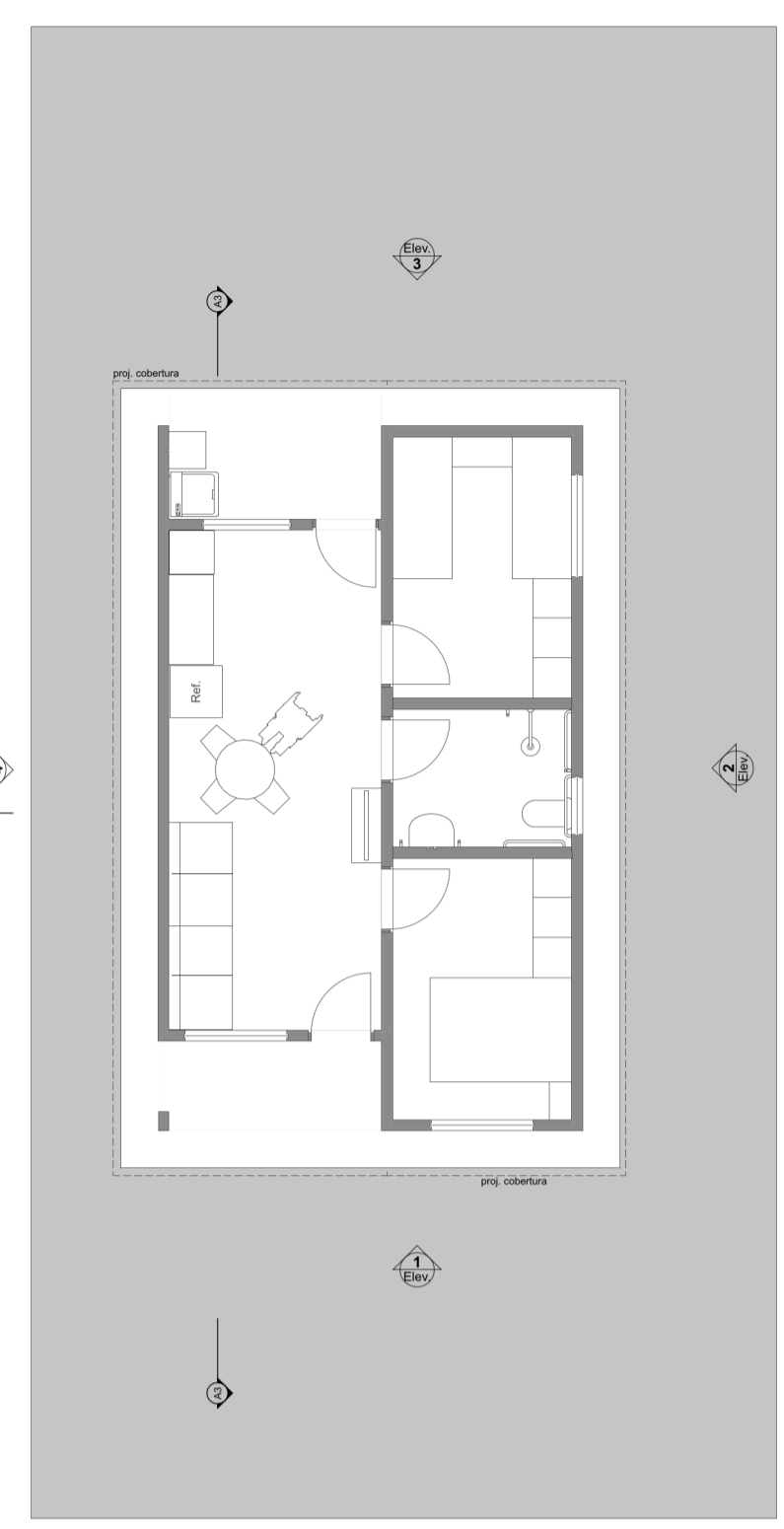
- Legenda de condutos**
- Elétrica**
- Direta
 - Teto
 - Alta
 - Baixa
 - - - Piso
- Lógica**
- - - Piso
 - TV Cabo
 - Direta

| REV. | DESCRIÇÃO | MODIFICADO POR | DATA |
|------|-----------|----------------|------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

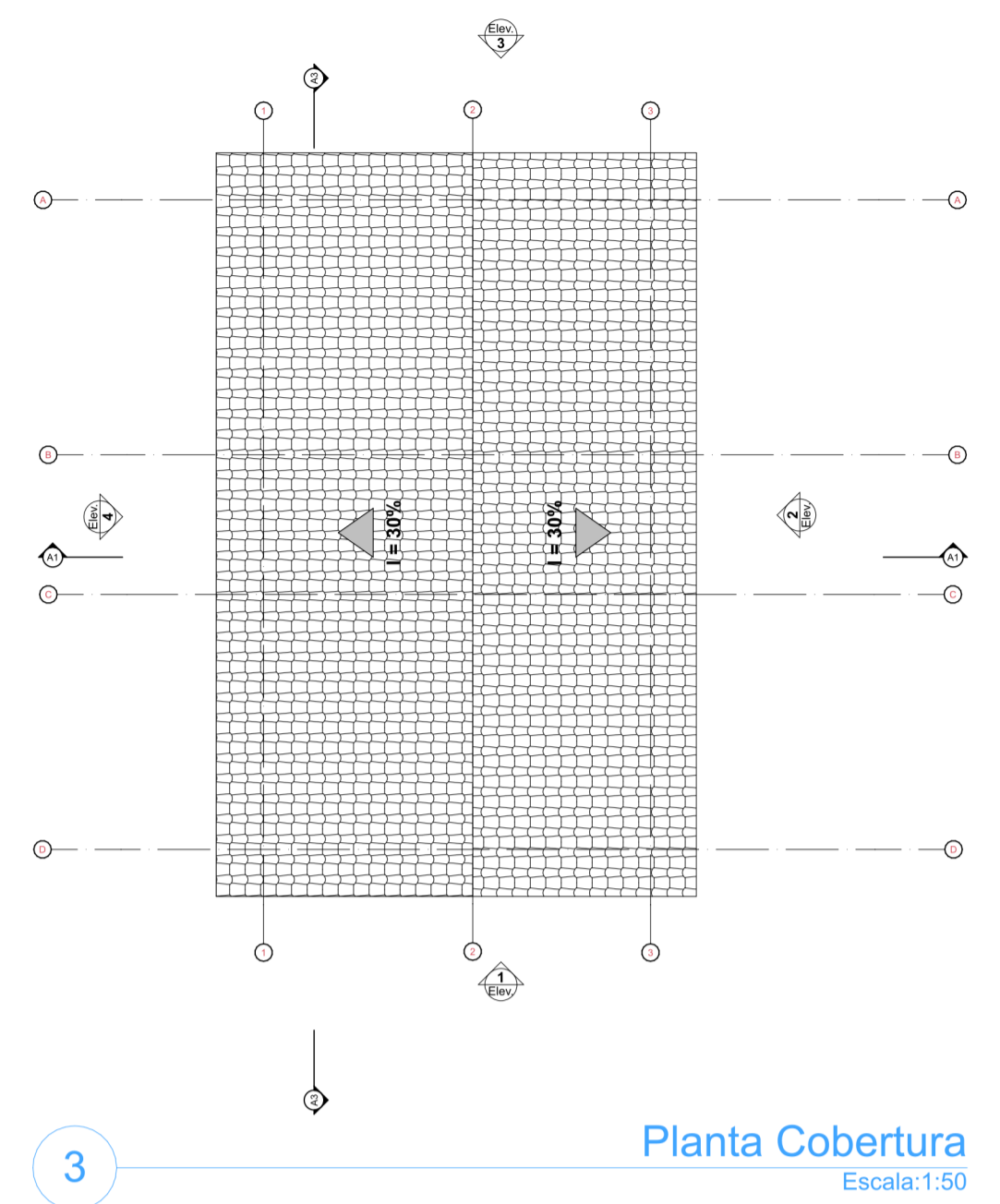
| Quadro de Áreas | | | |
|-----------------|--------|-----------------|-----------------|
| Piso de Origem | Cômodo | Área Medida | |
| Nível 0,00 | 01 | ESTAR / COZINHA | 19,10 |
| | 02 | DORM. 01 | 8,40 |
| | 03 | BANHO | 4,44 |
| | 04 | DORM. 02 | 8,40 |
| | 05 | VARANDA | 3,56 |
| | 06 | LAVANDERIA | 3,56 |
| | | TOTAL | 47,46 m² |



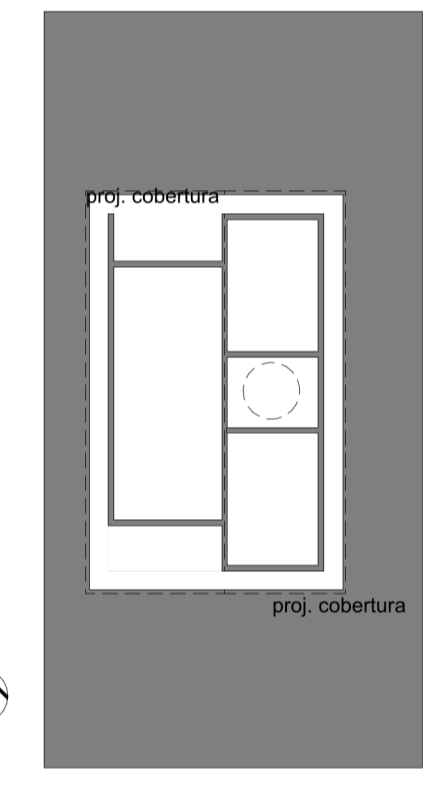
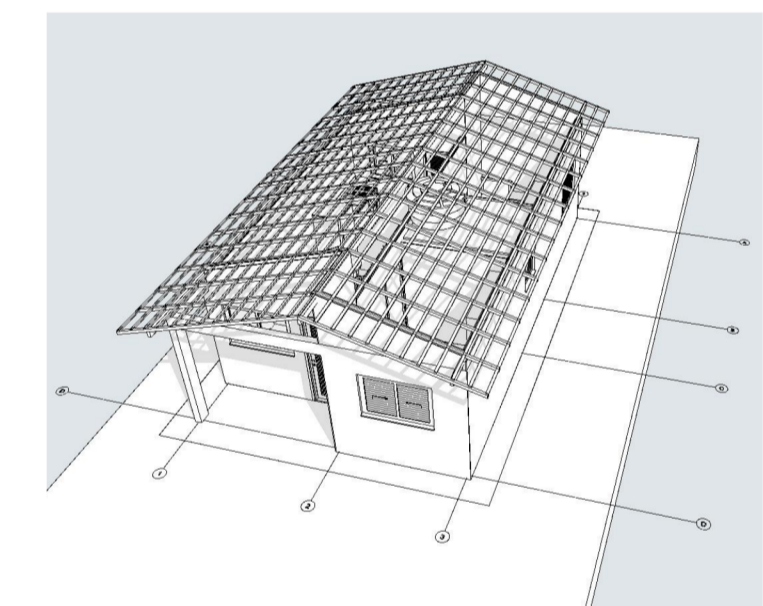
0 Planta Térreo
Escala: 1:50



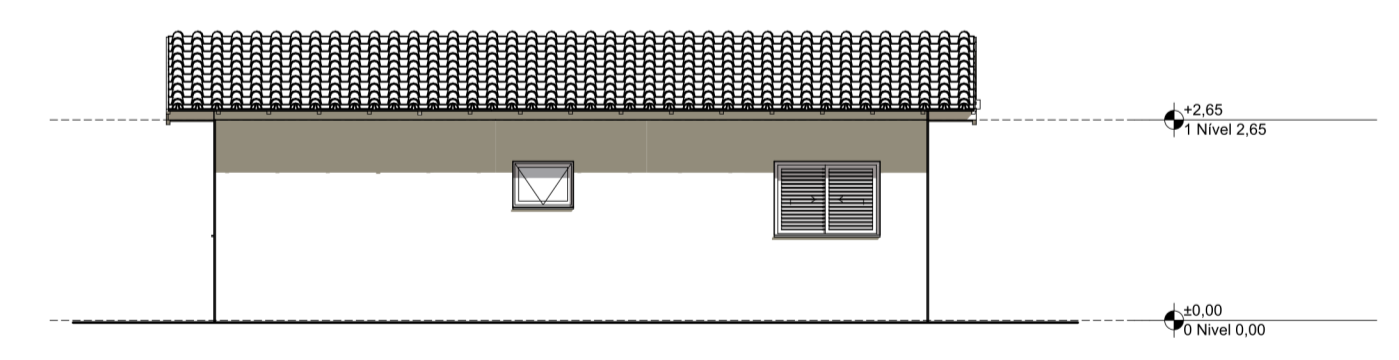
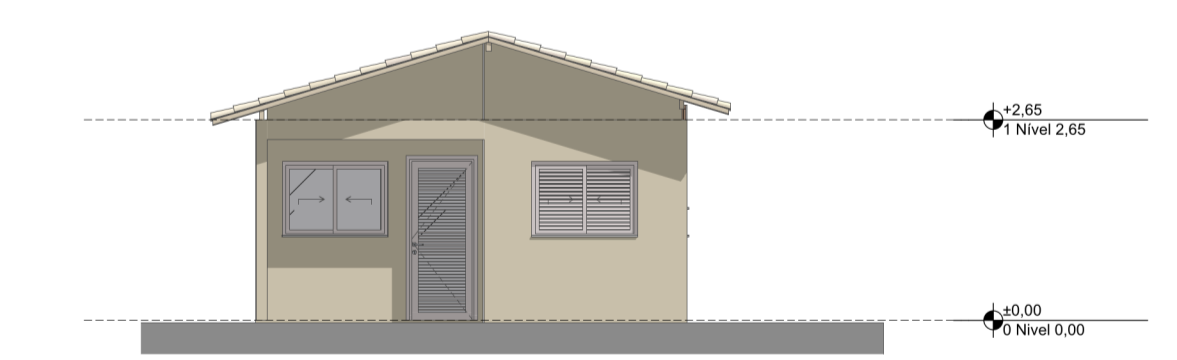
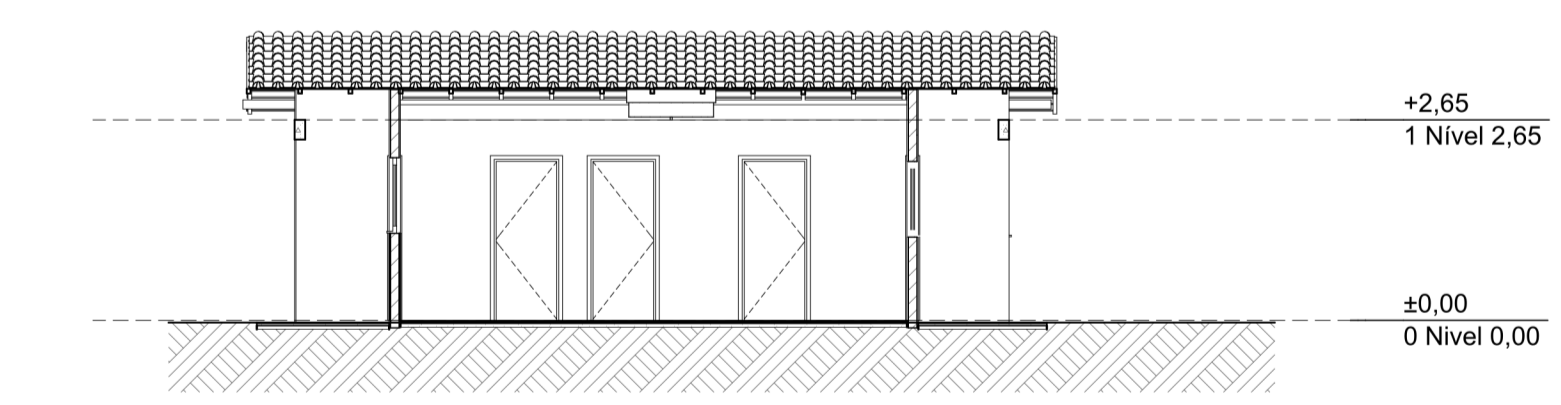
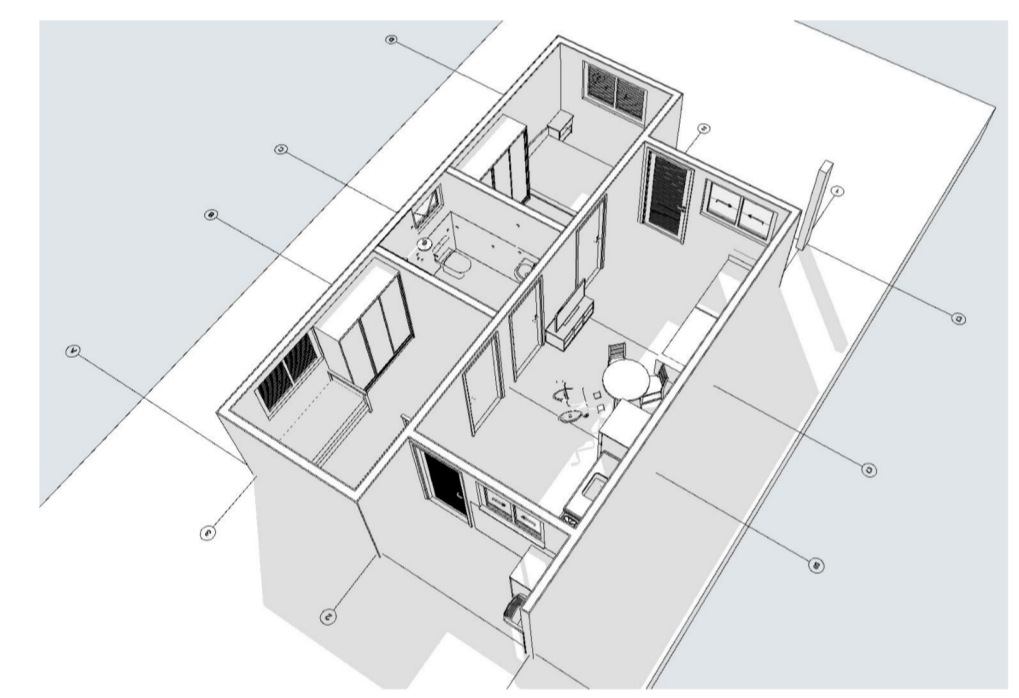
1 LAYOUT
Escala: 1:100



3 Planta Cobertura
Escala: 1:50

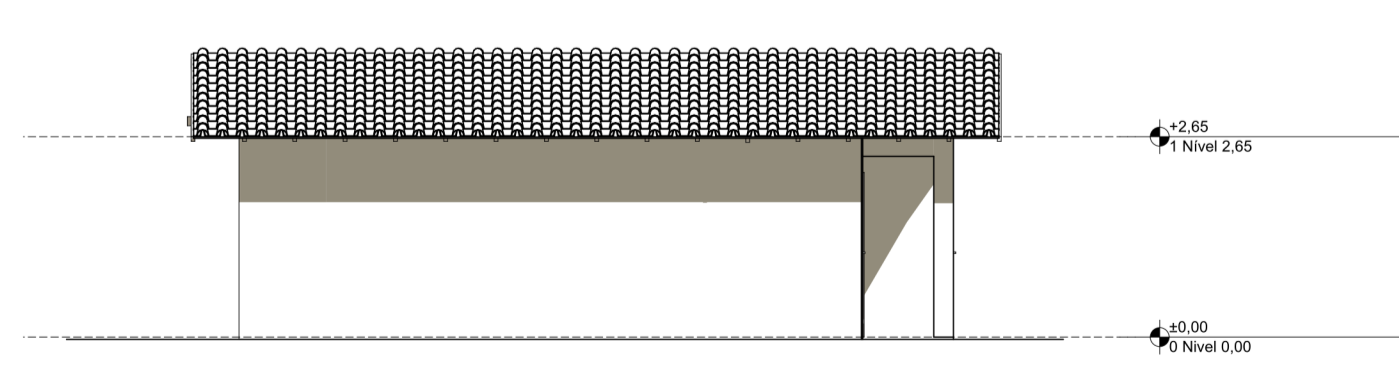
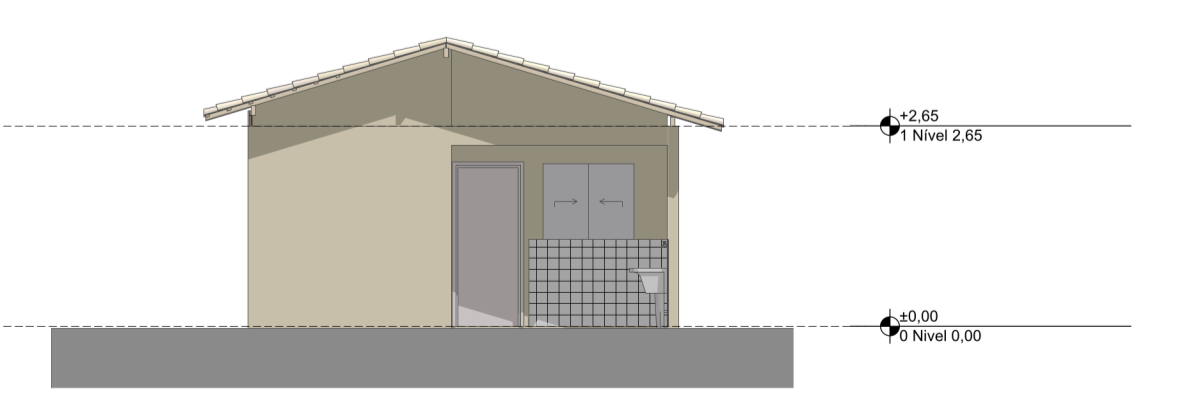


2 Implantação
Escala: 1:200



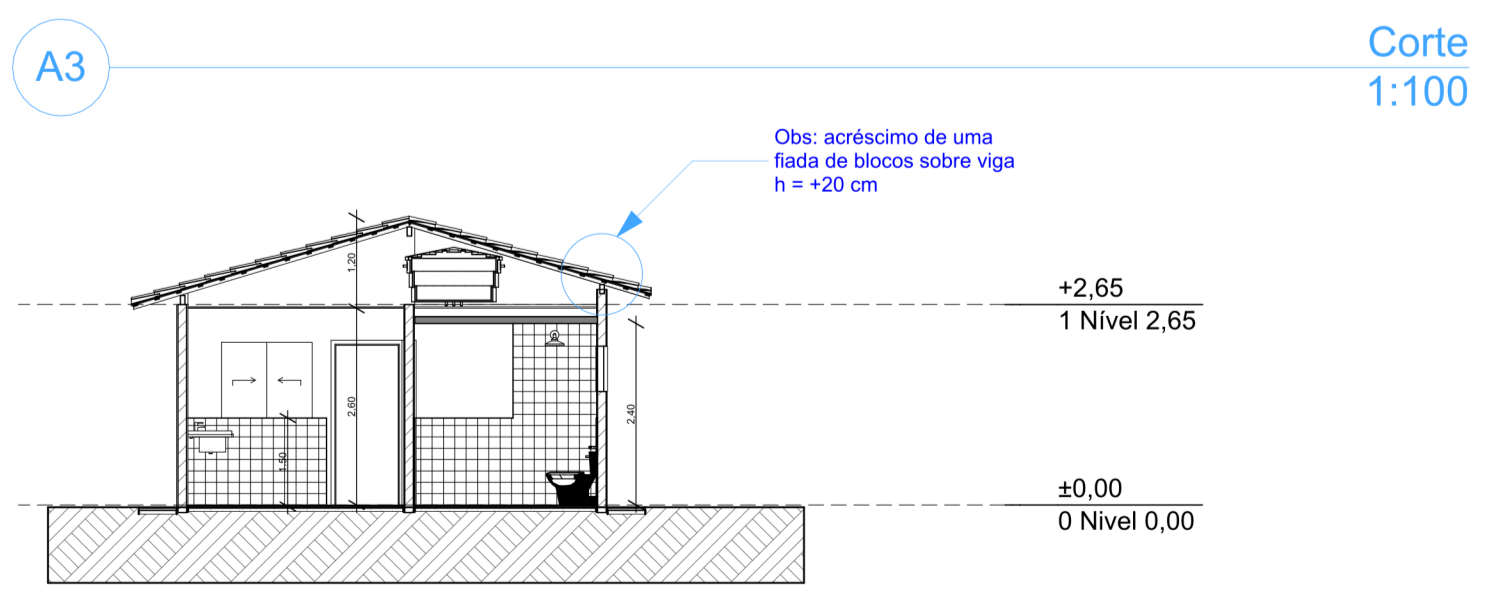
1 Elevação Frontal
Escala: 1:100

2 Lateral Direita
Escala: 1:100



3 Elevação Posterior
Escala: 1:100

4 Lateral Esquerda
Escala: 1:100



A1 Corte
Escala: 1:100



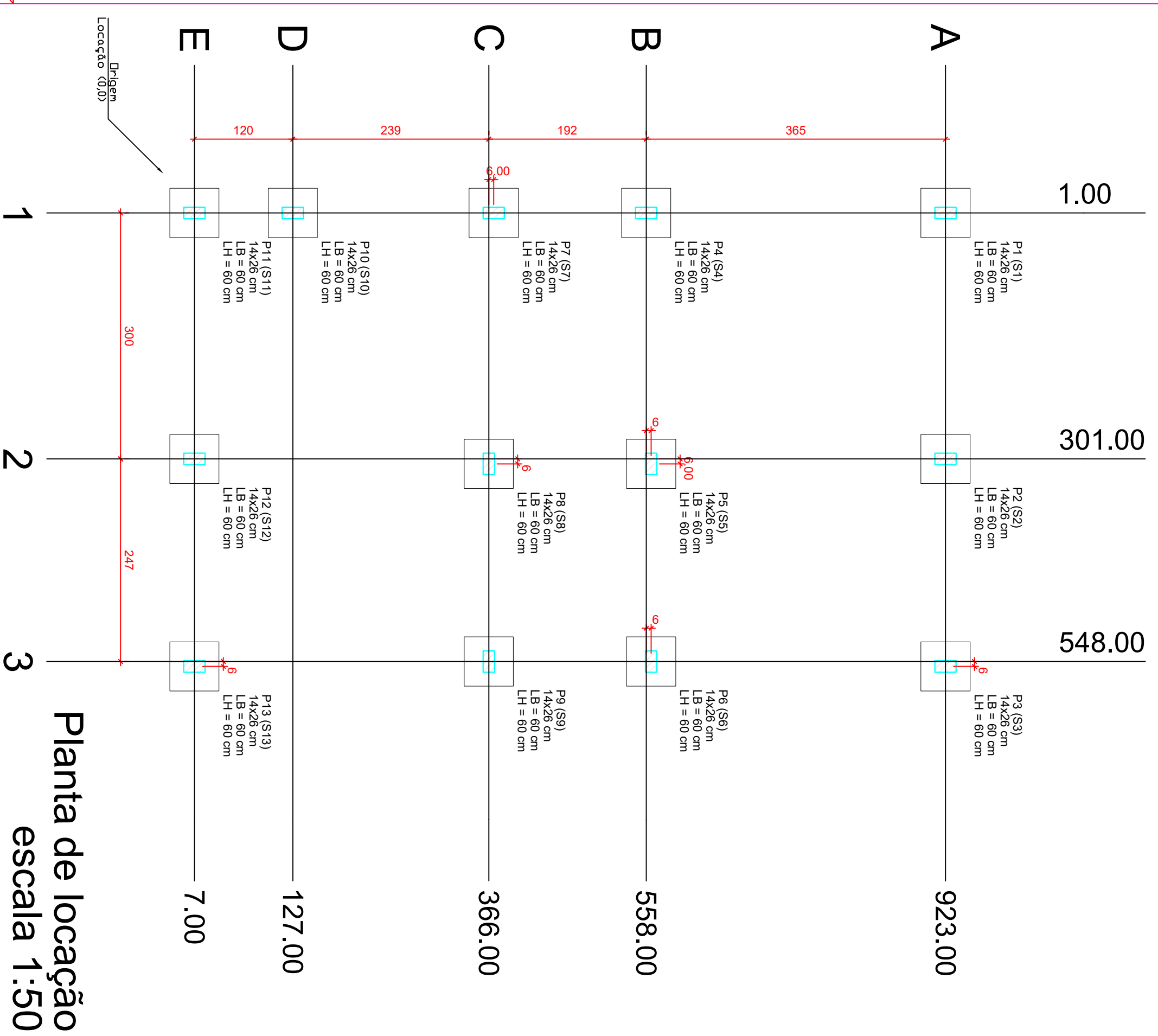
PROJETO: **FNHIS SUB-50**
 ENDEREÇO: Rua / Av. XXX Nome da cidade XX NNNNN-NNN Brasil

CIDADE: Nome da cidade ESTADO: XX
 CLIENTE: #Nome Completo do Cliente

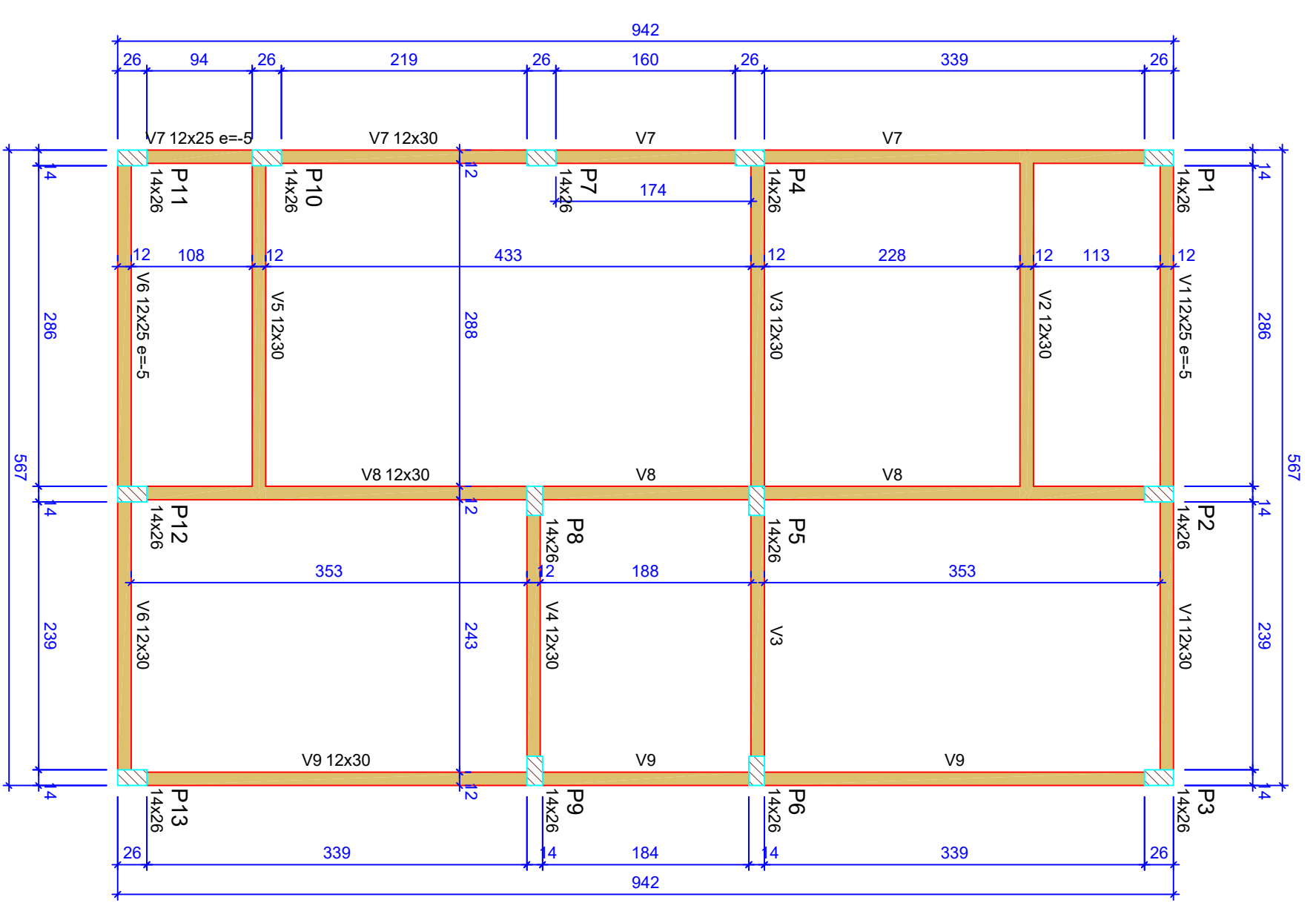
ARQUITETO: CAIXA
 #Nº Registro do Projetista

FASE PROJETO: PL | Projeto Legal ESCALA: 1:50, 1:200, 1:100, 1:1 DIMENSÃO DA FOLHA: A1

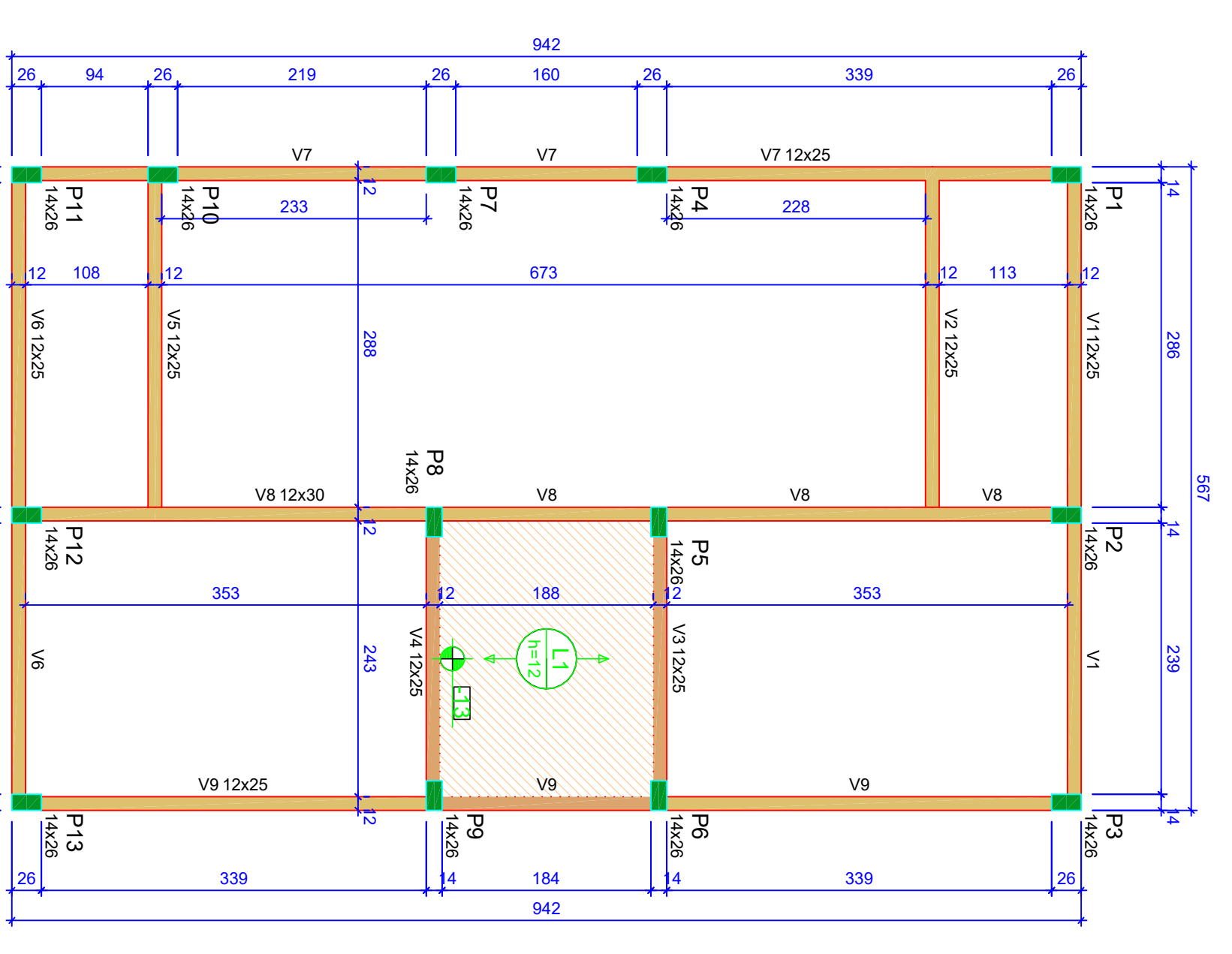
CONTEÚDO: **Plantas**
 RESPONSÁVEL: CAIXA DATA: 26/05/2025 FOLHA: 01
 ARQUIVO DIGITAL: FNHIS_GEPAD_pln REVISÃO:



Planta de locação
escala 1:50

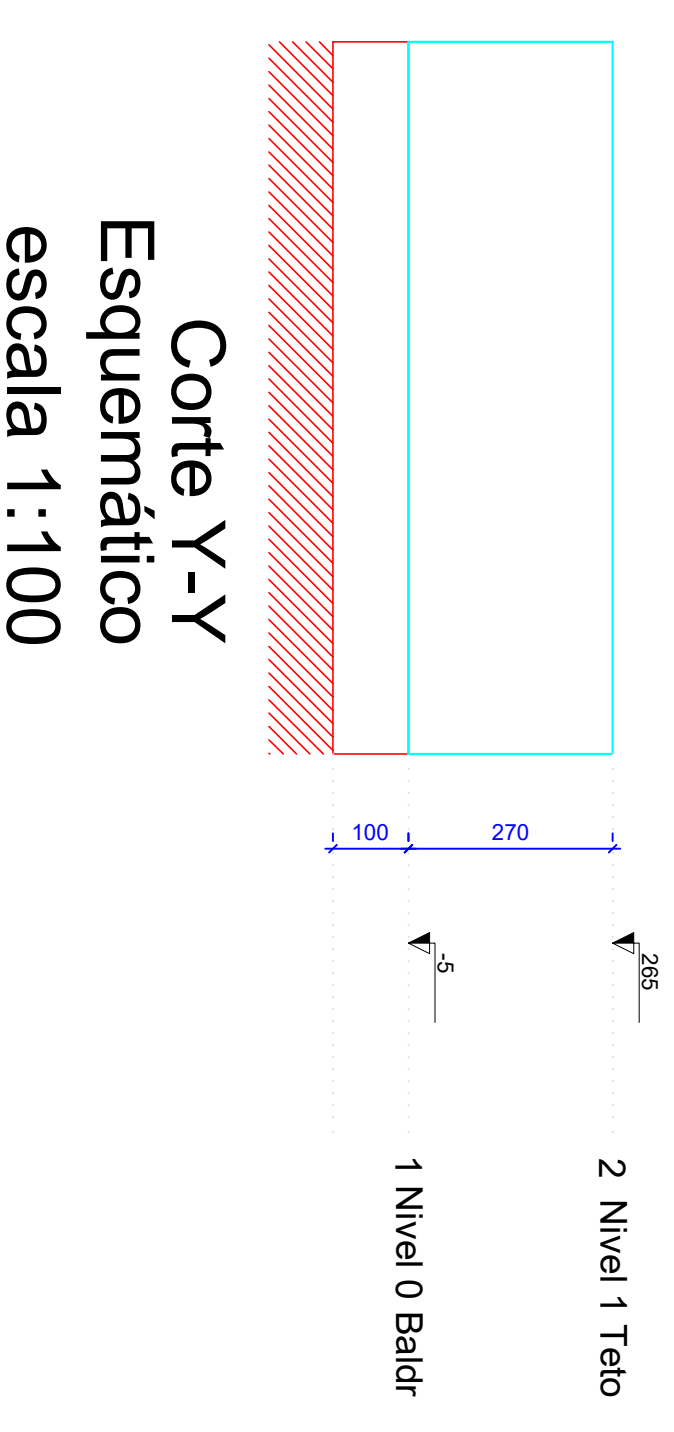


Forma do pavimento Nivel 0 Baldr (Nivel -5)
escala 1:50

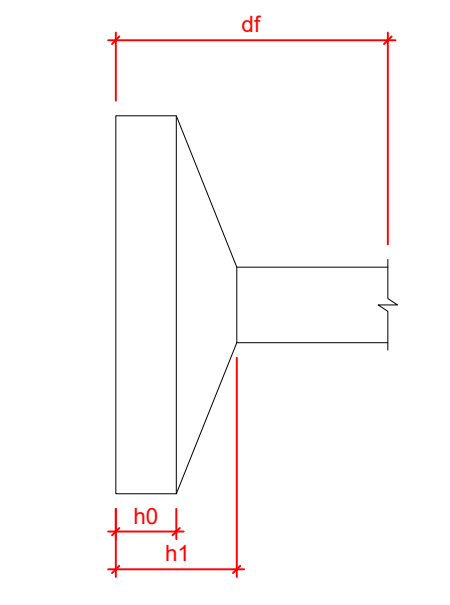


Forma do pavimento Nivel 1 Teto (Nivel 265)
escala 1:50

ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e espaçadores plásticos de armação das paredes e pilares e do telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.
Prever eventuais estruturas adicionais de pilares, vigas e lajes para o construtivo empregado.



Corte Y-Y
Esquemático
escala 1:100



| Nome | Seção | X (cm) | Y (cm) | Projção | Carga Max | Nome | Seção | X (cm) | Y (cm) | Projção | Carga Max |
|------|-------|--------|--------|---------|-----------|------|-------|--------|--------|---------|-----------|
| P1 | 14x26 | 1.00 | 923.00 | A-1 | 5.9 S1 | P1 | 14x26 | 1.00 | 923.00 | A-1 | 5.9 S1 |
| P2 | 14x26 | 301.00 | 923.00 | A-2 | 8.6 S2 | P2 | 14x26 | 301.00 | 923.00 | A-2 | 8.6 S2 |
| P3 | 14x26 | 554.00 | 923.00 | A-3 | 4.2 S3 | P3 | 14x26 | 554.00 | 923.00 | A-3 | 4.2 S3 |
| P4 | 14x26 | 1.00 | 558.00 | B-1 | 5.8 S4 | P4 | 14x26 | 1.00 | 558.00 | B-1 | 5.8 S4 |
| P5 | 14x26 | 307.00 | 558.00 | B-2 | 8.9 S5 | P5 | 14x26 | 307.00 | 558.00 | B-2 | 8.9 S5 |
| P6 | 14x26 | 549.00 | 558.00 | B-3 | 4.4 S6 | P6 | 14x26 | 549.00 | 558.00 | B-3 | 4.4 S6 |
| P7 | 14x26 | 1.00 | 372.00 | C-1 | 2.9 S7 | P7 | 14x26 | 1.00 | 372.00 | C-1 | 2.9 S7 |
| P8 | 14x26 | 307.00 | 366.00 | C-2 | 7.4 S8 | P8 | 14x26 | 307.00 | 366.00 | C-2 | 7.4 S8 |
| P9 | 14x26 | 548.00 | 366.00 | C-3 | 6.8 S9 | P9 | 14x26 | 548.00 | 366.00 | C-3 | 6.8 S9 |
| P10 | 14x26 | 1.00 | 127.00 | D-1 | 4.9 S10 | P10 | 14x26 | 1.00 | 127.00 | D-1 | 4.9 S10 |
| P11 | 14x26 | 1.00 | 7.00 | E-1 | 3.0 S11 | P11 | 14x26 | 1.00 | 7.00 | E-1 | 3.0 S11 |
| P12 | 14x26 | 301.00 | 7.00 | E-2 | 8.3 S12 | P12 | 14x26 | 301.00 | 7.00 | E-2 | 8.3 S12 |
| P13 | 14x26 | 554.00 | 7.00 | E-3 | 4.3 S13 | P13 | 14x26 | 554.00 | 7.00 | E-3 | 4.3 S13 |

| Lajes - NIVEL 1 TETO | | | |
|----------------------|-------------|-------------|-------|
| Nome | Tipo | Espeço (cm) | Nível |
| L1 | Pré-moldada | 12 | -13 |

| Características das materiais | | | |
|-------------------------------|-------|-------------|--|
| fck | Ecs | Atenuamento | |
| (MPa) | (MPa) | (cm) | |
| 20 | 27287 | 10.00 | |

Dimensão máxima de agregado = 19mm

| Vigas - NIVEL 0 BALDR | | | |
|-----------------------|-------|-------------|-------|
| Nome | Seção | Espeço (cm) | Nível |
| V1 | 12x25 | 0 | -5 |
| V2 | 12x30 | 0 | -5 |
| V3 | 12x30 | 0 | -5 |
| V4 | 12x30 | 0 | -5 |
| V5 | 12x30 | 0 | -5 |
| V6 | 12x25 | -5 | -10 |
| V7 | 12x25 | -5 | -10 |
| V8 | 12x30 | 0 | -5 |
| V9 | 12x30 | 0 | -5 |

| Vigas - NIVEL 1 TETO | | | |
|----------------------|-------|-------------|-------|
| Nome | Seção | Espeço (cm) | Nível |
| V1 | 12x25 | 0 | 265 |
| V2 | 12x25 | 0 | 265 |
| V3 | 12x25 | 0 | 265 |
| V4 | 12x25 | 0 | 265 |
| V5 | 12x25 | 0 | 265 |
| V6 | 12x25 | 0 | 265 |
| V7 | 12x30 | 0 | 265 |
| V8 | 12x30 | 0 | 265 |
| V9 | 12x25 | 0 | 265 |

Legenda das vigas e paredes

- Viga / Laje chata ou invertida
- Pilar que monre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Pilar com mudança de seção

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RT/RTT e adequado às particularidades de cada obra.

CAIXA
Projeto estrutural exemplo, de uso facultado, conforme observações ao lado.

NOVO PAC FHNIS Sub50

PROJETO ESTRUTURAL

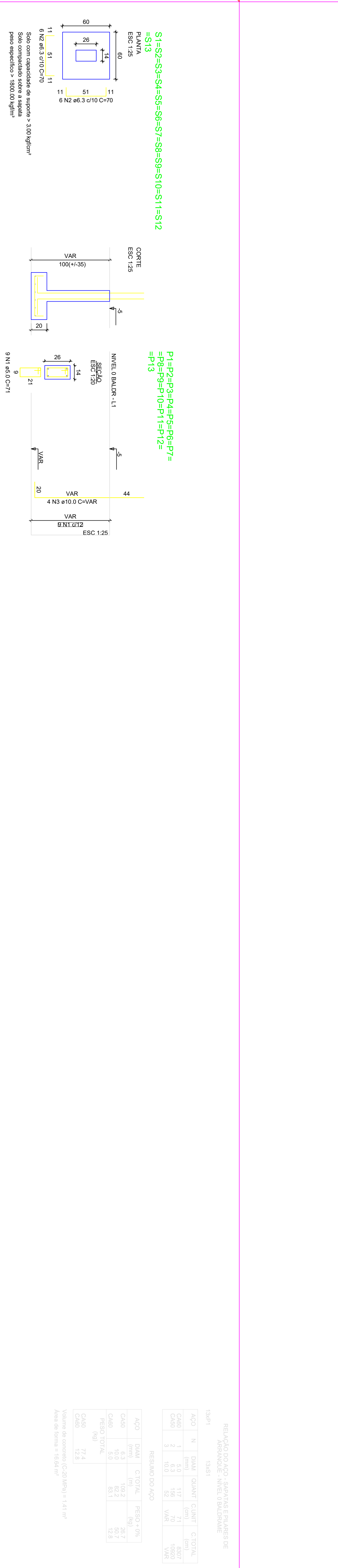
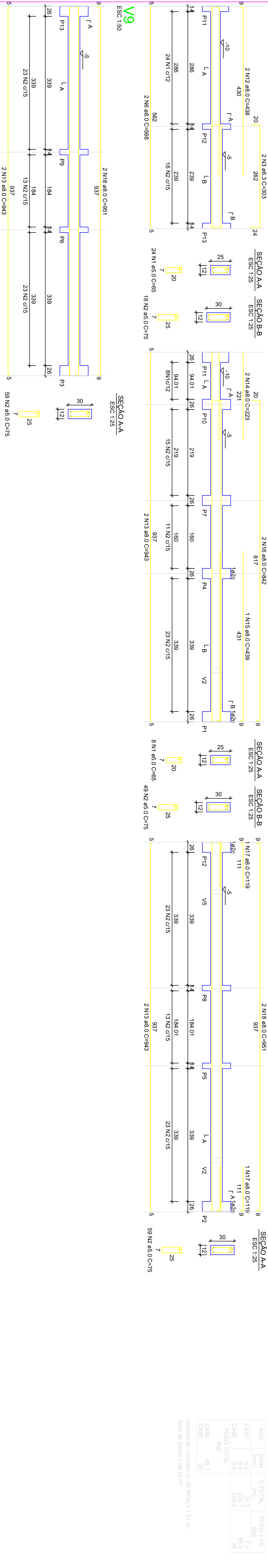
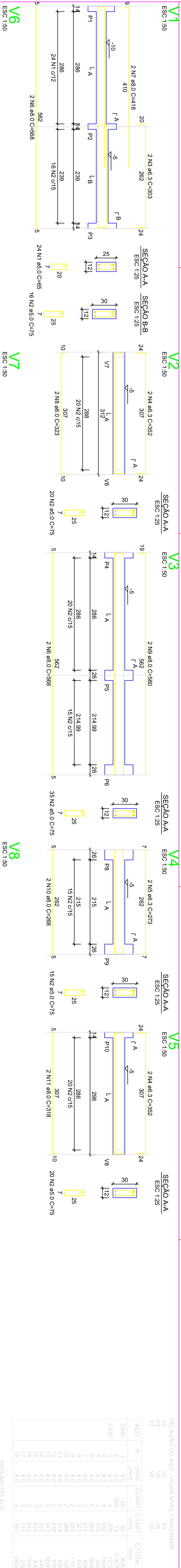
PLANTA DE LOCAÇÃO FUNDAÇÃO

PLANTA DE FÓRMAS

Desenho: xxx
Escala: Indicada
Data: 09/05/25

Revisão: 01
Folha: 01/03

GOVERNO FEDERAL
MÍDIA CASA
NOVO PAC
CAIXA
GOVINA VIDA



ATENÇÃO:
 Considerando que o segmento de arranque de pilar em contato com o solo é variável conforme cada local e características de obra, e de forma a atender a NBR 6118/2024, item 7.4.8.1.1b, 7.2.10.1.1.1. No elemento de fundação, a armadura deve ter cobertura nominal $\geq 45\text{mm}$, para aumento de durabilidade, recomenda-se executar a caixa de arrancos na parte em contato com o solo com afastamento maior.

ATENÇÃO:
 Adotado Classe de Agressividade Ambiental I, conforme NBR 6118/2024, item 7.4.7.6. O responsável técnico deve verificar necessidade de ajustes conforme características locais da obra.

ATENÇÃO:
 Exemplo: Se o pilar for 14x26, e adotado classe de agressividade ambiental I, cobrimento 2,5cm, é recomendável fazer o trecho de caixa em contato com o solo com 2,0cm a mais em cada face, ou seja, 18x30.

RELATÓRIO DO AÇO - SAPATAS E PILARES DE ARRANQUE - NÍVEL 0 BALDRAME

| ACAO | N | DIAM (mm) | QUANT | C/TOTAL (mm) | PESO + 0% (kg) | C/TOTAL (mm) |
|------|----|-----------|-------|--------------|----------------|--------------|
| CA60 | 1 | 5,0 | 289 | 65 | 65 | 3640 |
| CA60 | 2 | 5,0 | 75 | 75 | 75 | 21875 |
| CA60 | 3 | 6,3 | 4 | 352 | 1405 | 1405 |
| CA60 | 4 | 6,3 | 3 | 273 | 546 | 546 |
| CA60 | 5 | 6,3 | 2 | 428 | 856 | 856 |
| CA60 | 6 | 6,3 | 2 | 323 | 646 | 646 |
| CA60 | 7 | 6,3 | 2 | 380 | 760 | 760 |
| CA60 | 8 | 6,3 | 2 | 318 | 636 | 636 |
| CA60 | 9 | 6,3 | 2 | 428 | 856 | 856 |
| CA60 | 10 | 6,3 | 2 | 223 | 446 | 446 |
| CA60 | 11 | 6,3 | 2 | 442 | 884 | 884 |
| CA60 | 12 | 6,3 | 2 | 442 | 884 | 884 |
| CA60 | 13 | 6,3 | 2 | 442 | 884 | 884 |
| CA60 | 14 | 6,3 | 2 | 442 | 884 | 884 |
| CA60 | 15 | 6,3 | 2 | 442 | 884 | 884 |
| CA60 | 16 | 6,3 | 2 | 442 | 884 | 884 |
| CA60 | 17 | 6,3 | 2 | 442 | 884 | 884 |
| CA60 | 18 | 6,3 | 2 | 442 | 884 | 884 |

RESUMO DO AÇO

| ACAO | DIAM (mm) | C/TOTAL (mm) | PESO + 0% (kg) |
|-------------------|-----------|--------------|----------------|
| CA60 | 6,3 | 317 | 77 |
| CA60 | 8,0 | 2037 | 80,4 |
| CA60 | 8,0 | 2332 | 59,4 |
| PESO TOTAL | | | 1317 |

Volume de concreto (C-20 MPa) = 1,41 m³
 Área de forma = 38,28 m²

RELATÓRIO DO AÇO - SAPATAS E PILARES DE ARRANQUE - NÍVEL 0 BALDRAME

13xP1

| ACAO | N | DIAM (mm) | QUANT | C/TOTAL (mm) | PESO + 0% (kg) | C/TOTAL (mm) |
|-------------------|---|-----------|-------|--------------|----------------|--------------|
| CA60 | 1 | 5,0 | 117 | 71 | 71 | 3507 |
| CA60 | 2 | 6,3 | 196 | 70 | 1060 | 1060 |
| CA60 | 3 | 10,0 | 52 | VAR | VAR | VAR |
| PESO TOTAL | | | | | | |

RESUMO DO AÇO

| ACAO | DIAM (mm) | C/TOTAL (mm) | PESO + 0% (kg) |
|-------------------|-----------|--------------|----------------|
| CA60 | 6,3 | 1992 | 26,7 |
| CA60 | 6,3 | 26,7 | 26,7 |
| CA60 | 5,0 | 83,1 | 12,8 |
| PESO TOTAL | | | 77,4 |

Volume de concreto (C-20 MPa) = 1,41 m³
 Área de forma = 18,64 m²

CAIXA

Projeto estrutural exemplo, de uso facultado, conforme observações acima.

NOVO PAC FHNIS Sub50

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE ARMADURAS

NÍVEL 0 - BALDRAME

Desenho: xxx

Escala: Indicada

Revisão: 01

Data: 09/05/25

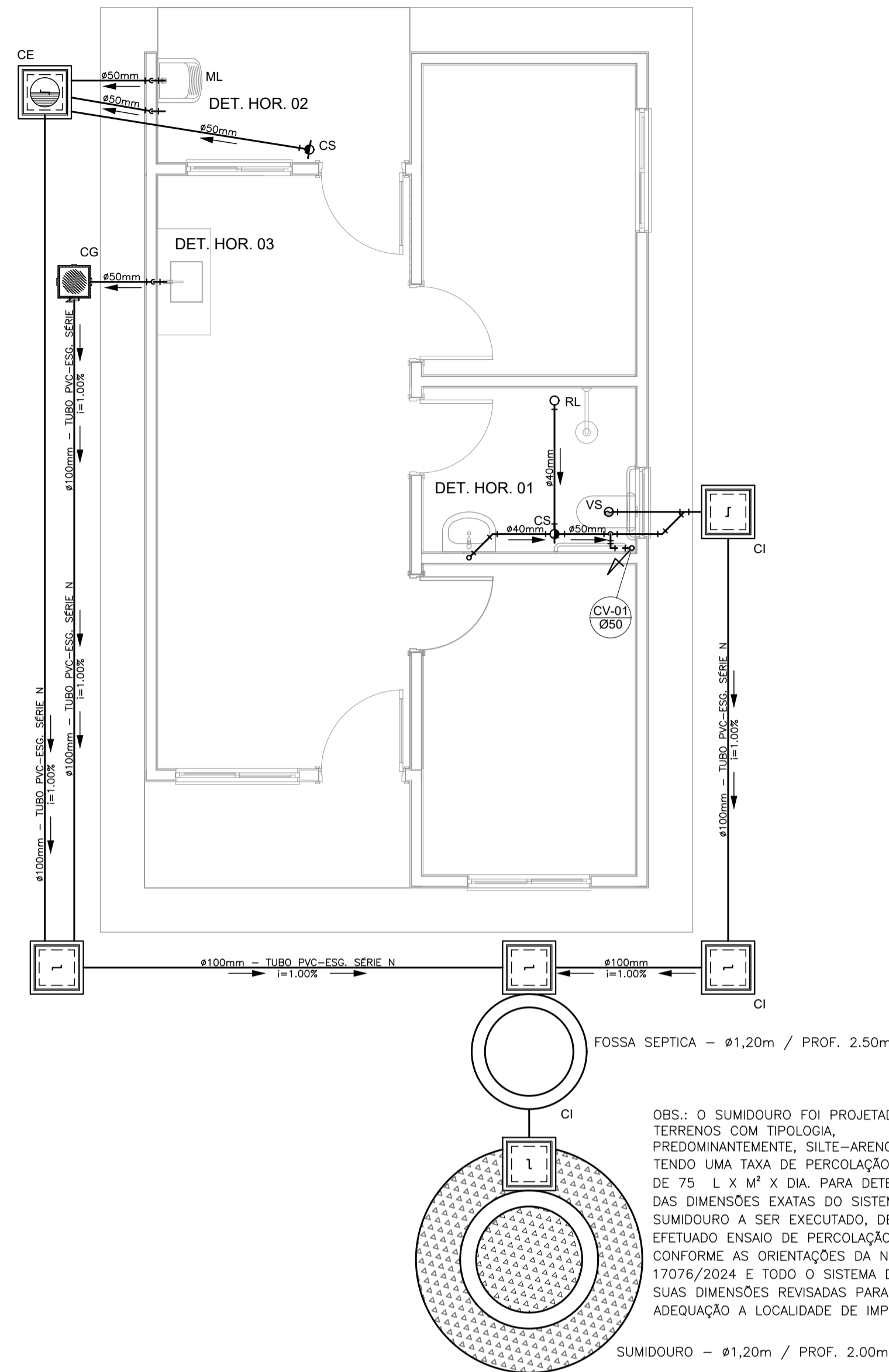
Unidade: cm

DESENHO

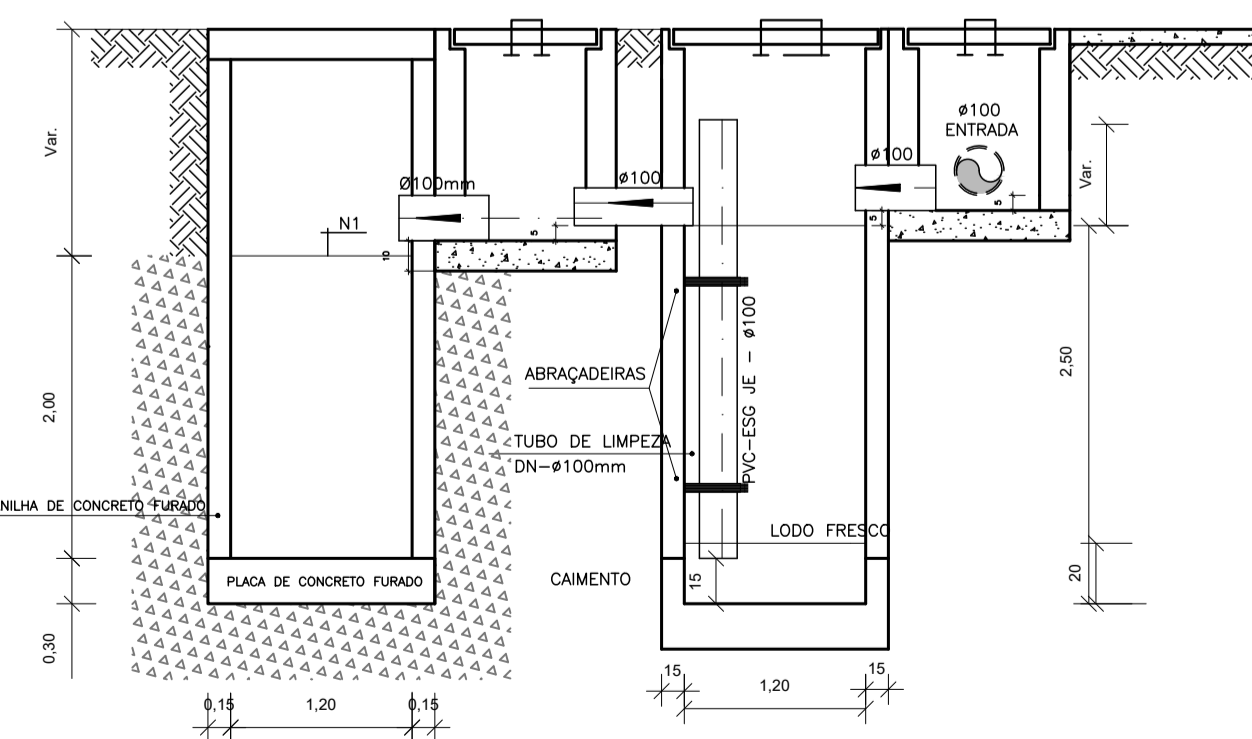
01

FOLHA

02/03

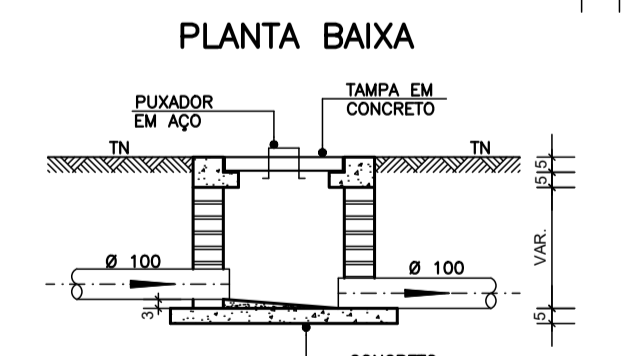
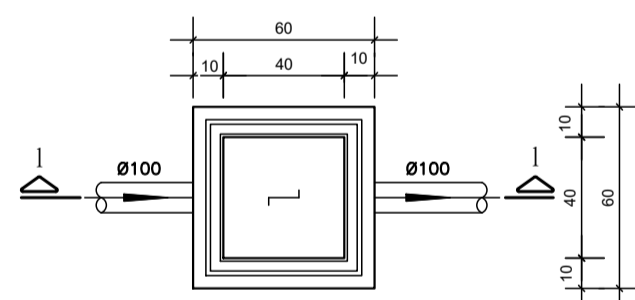


PROJETO SANITÁRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

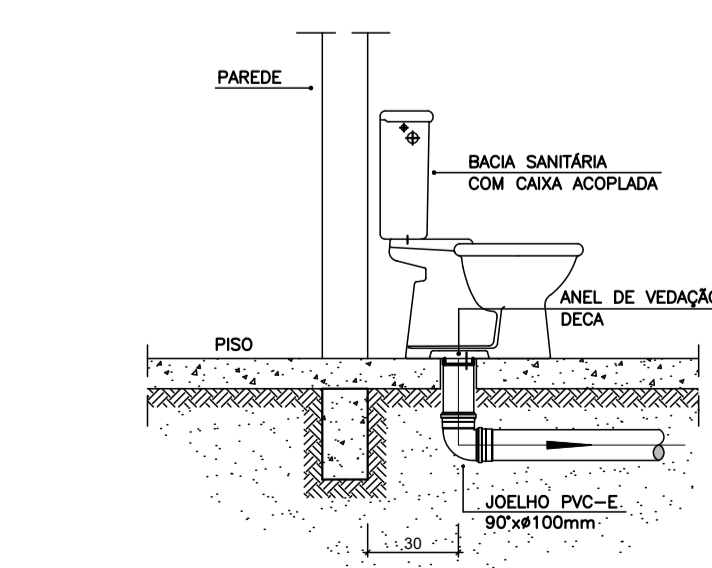


CORTE A-A - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO
ESCALA 1:50

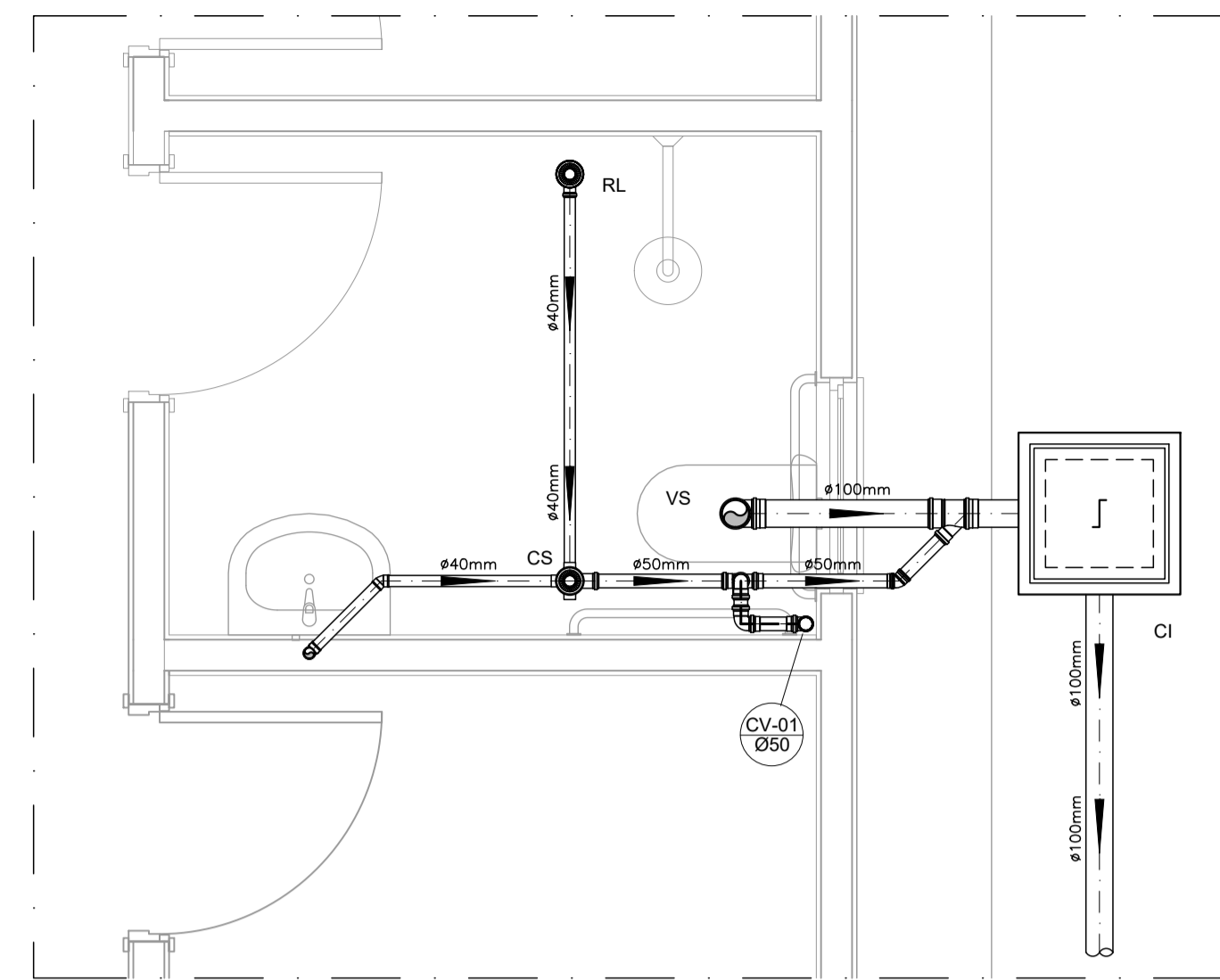
CAIXA DE INSPEÇÃO
ESCALA 1:25



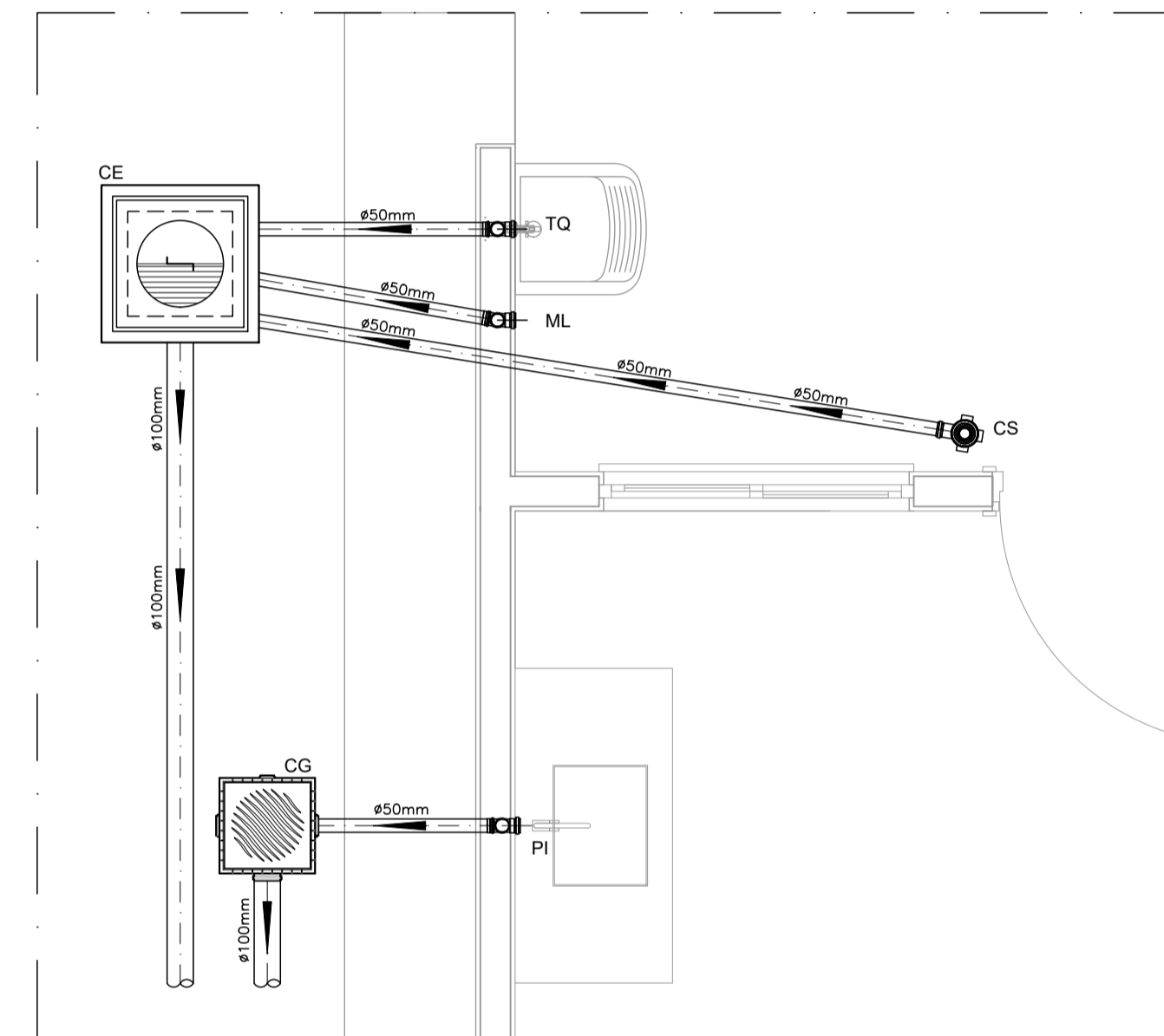
CORTE 1-1



DETALHE GENÉRICO DO VASO SANITÁRIO
ESCALA 1:25

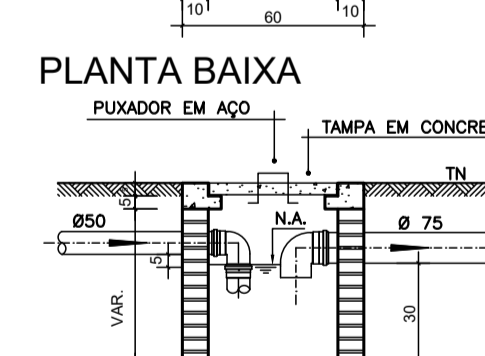
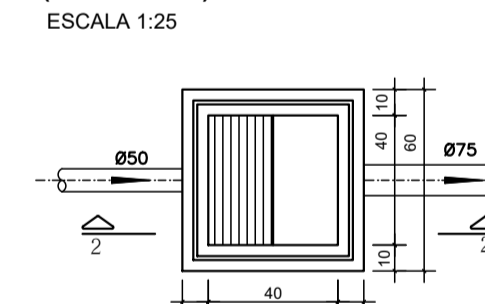


DETALHE HORIZONTAL - 01
ESCALA 1:25



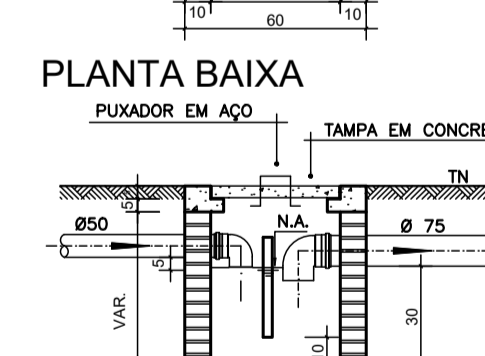
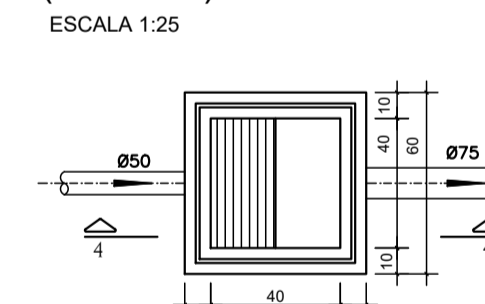
DETALHE HORIZONTAL - 02 E 03
ESCALA 1:25

CAIXA DE GORDURA (60x60cm)
ESCALA 1:25

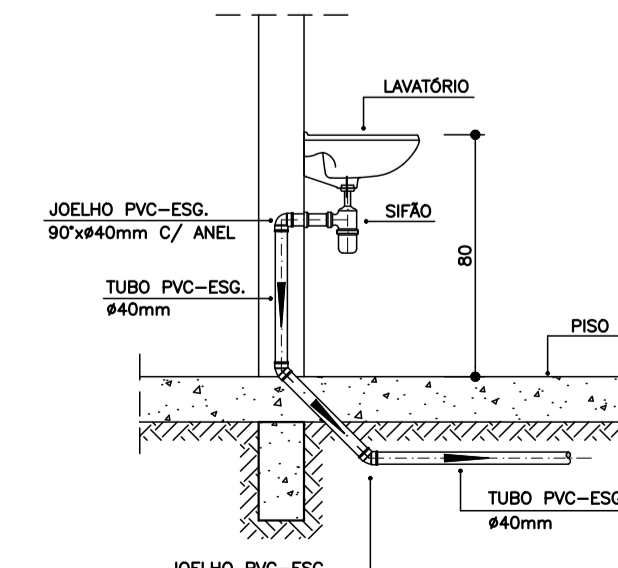


CORTE 2-2

CAIXA DE ESPUMA (60x60cm)
ESCALA 1:25



CORTE 4-4

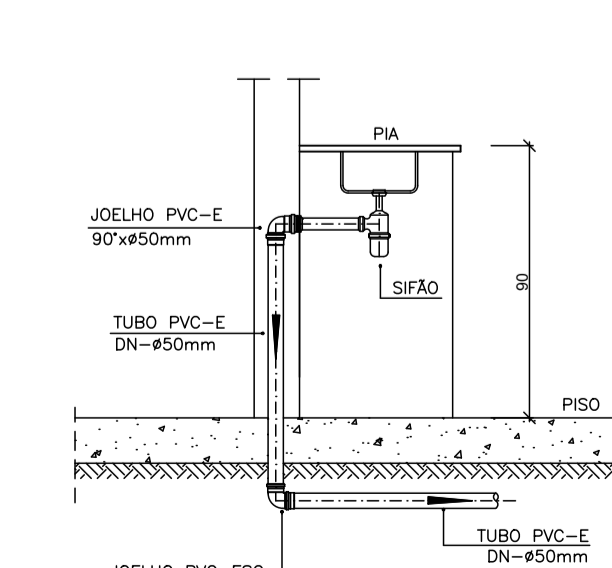


DETALHE DO LAVATÓRIO
ESCALA 1:25

NOTAS

- NOTAS GERAIS:**
- 1.0 - Quanto a inclinação:
- 1.1 - A inclinação mínima para as redes de esgoto e águas pluviais serão conforme indicado abaixo:
- | Diâmetros | Esgoto | Águas Pluviais |
|-----------|--------|----------------|
| 40 | 2,0% | - |
| 50 | 2,0% | 1,0% |
| 75 | 2,0% | 1,0% |
| 100 | 1,5% | 1,0% |
- 2.0 - CAIXAS E RALOS
- 2.1 - ALVENARIA:
- 2.1.1 - As caixas de inspeção, gordura e águas pluviais deverão ser confeccionadas conforme detalhe em projeto e serão em alvenaria de tijolos maciços.
- 2.1.2 - Todos os materiais deverão ser fabricados por empresas com certificado INMETRO e com os materiais também certificados de acordo com as especificações de projeto.
- 2.2 - PLÁSTICAS:
- 2.2.1 - Serão de especificação conforme o projeto e terão grelhas e porta grelhas em material plástico.
- 2.3 - RALOS:
- 2.3.1 - Os ralos serão de especificação conforme o projeto e deverá contar com fecho hidráulico mínimo de 31mm. Terão grelhas e porta grelhas em material plástico.
- 3.0 - As setas indicam o sentido do fluxo nas tubulações.
- 4.0 - Todos os diâmetros estão em milímetro, exceto onde indicado.
- 5.0 - Todas as medidas de distância e altura estão em metros, exceto onde indicado.
- 6.0 - Todas as vasos sanitários estão locados a 30cm da parede pronta para o eixo, conforme detalhe.
- 7.0 - Todas as tubulações com diâmetros iguais ou superior a 50mm deverão ser montadas com junta elástica. Já as tubulações inferiores deverão ser soldadas com adesivo plástico, com exceção da ligação do ponto do lavatório com o sifão. Neste deverá ser instalado joelho com Ø40mm, com anel de borracha.
- 8.0 - Não é permitido, em hipótese alguma, o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas, devendo ser utilizadas as conexões apropriadas como luvas simples, de correr, curvas e etc. conforme seja necessário.
- 9.0 - Nas colunas de ventilação, na extremidade de cada tubo, deverá ser colocada terminal final de ventilação ou tela plástica contra mosquitos para evitar a entrada de animais e resíduos sólidos, conforme projeto.
- 10.0 - Todas as vezes que a tubulação de PVC Esgoto for colocada em paredes ou revestimentos com alvenaria deverá ser envolvida com tela de arame.
- 11.0 - A vedação da bacia sanitária deverá ser feita com anel de vedação DECA ou similar, de forma a garantir a qualidade da peça instalada.
- 12.0 - INSTRUÇÃO DE MONTAGEM:
- 12.1 - JUNTAS SOLDADAS:
- A. Limpar com estopa branca a ponta e a bolsa a serem unidas;
- B. Lixar a pontas e a bolsa com lixa nº100 até eliminar o brilho superficial;
- C. Limpar a ponta e a bolsa embebida em solução limpadora;
- D. Aplicar adesivo plástico para PVC, na ponta e na bolsa dos tubos a serem unidos, procedendo a montagem imediata.
- 12.2 - JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA:
- A. Limpar com estopa branca a ponta e a bolsa a serem unidas;
- B. Introduzir o anel de borracha no alojamento (viria) apropriado existente na bolsa;
- C. Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo. Essa marcação servirá de referência para se constatar a penetração da ponta do tubo no interior da bolsa;
- D. Aplicar pasta lubrificante na parte visível do anel (já colocada no fundo da bolsa tendo como referência a marca previamente feita no tubo. Recuar a ponta para fora da bolsa aprox. 5mm, isso possibilitará que a junta observe os movimentos da tubulação devido a expansão térmica.

DETALHE DA PIA
ESCALA 1:25



LEGENDA

- CI Caixa de Inspeção - 60x60cmxVar
- CG Caixa de Gordura - 60x60cmxVar
- CE Caixa de Espuma - 60x60cmxVar
- RL Ralo Seco 100x100x50mm
- RS Ralo Sifonado 100x100x50mm
- RH Ralo hemisférico (tipo abacaxi) 100x100mm
- CS Caixa Sifonada 100x100x50mm
- CAP Caixa de Águas Pluviais
- AP Tubo de Queda - Águas Pluviais
- CV Coluna de Ventilação
- DN-Ø Diâmetro Nominal da Peça
- i Inclinação Mínima
- T.N. Terreno Natural
- Sentido do Fluxo
- Bucha de Redução
- Prumada que Sobee
- Prumada que Desce
- Nomenclatura da Coluna
- Numeração da Coluna
- Diâmetro da Tubulação
- Nível da Geratriz Inferior das Tubulações
- Canalização de Esgoto - PVC Esg - Série N
- Canalização de Ventilação - PVC Esg - Série N
- Canalização de Águas pluviais - PVC Água Pluvial-Série R

OBS

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto Hidrossanitário para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.



PROJETO **FNHIS SUB-50**

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXX

CIDADE: XXXXXXXXXXXXXXX ESTADO: XXXXXXXXXXXXXXX

CLIENTE: #Nome Completo do Cliente

ARQUITETO: CAIXA #Nº Registro do Projetista

FASE PROJETO: Projeto Inicial - Referência ESCALA: 1/50 DIMENSÃO DA FOLHA: A1

CONTEÚDO: Projeto Hidrossanitário - Esgoto - Planta Baixa e Detalhes

RESPONSÁVEL: DATA: 01/08/2025 FOLHA: 01

ARQUIVO DIGITAL: San FHNIS SUB50.dwg REVISÃO: Rev.02



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620251516357

1. Responsável Técnico

VALDENBERTO CASSIANO ALVES

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **100562337**

Registro: **5061375122-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **CAIXA**

CPF/CNPJ: **00.360.305/0001-04**

Endereço: **Setor SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTES 3/4**

Nº:

Complemento:

Bairro: **ASA SUL**

Cidade: **Brasília**

UF: **DF**

CEP: **70092-900**

Contrato:

Celebrado em: **02/06/2025**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Setor SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTES 3/4**

Nº:

Complemento:

Bairro: **ASA SUL**

Cidade: **Brasília**

UF: **DF**

CEP: **70092-900**

Data de Início: **02/06/2025**

Previsão de Término: **30/12/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Residencial**

Código:

CPF/CNPJ:

Endereço: **Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA**

Nº: **2739**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **São José do Rio Preto**

UF: **SP**

CEP: **15010-070**

Data de Início: **02/06/2025**

Previsão de Término: **30/12/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

| | | | | Quantidade | Unidade |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------|------------------|-----------------|-----------------------|
| Elaboração | | | | | |
| 1 | Projeto | de fundações superficiais | em radier | 54,25000 | metro quadrado |
| Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART | | | | | |

5. Observações

ART referente a elaboração de projeto de fundação em radier para uma edificação paradigma hipotética referência, desenvolvida a partir das especificações mínimas contidas na Portaria MCID Nº 1416, de 06/11/2023 (que regulamenta a linha de atendimento voltada à provisão subsidiada de unidades habitacionais em área urbanas, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social -FNHIS, integrante do Minha Casa, Minha Vida, em municípios com população até cinquenta mil habitantes - MCMV FNHIS Sub 50).

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local VALDENBERTO CASSIANO data
 ALVES:27310076800 assinado de forma digital por VALDENBERTO
 CASSIANO ALVES:27310076800
 Dados: 2025.10.02 16:21:29 -03'00'

VALDENBERTO CASSIANO ALVES - CPF: [REDACTED] 100. [REDACTED]

CAIXA - CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
 Tel: 0800 017 18 11
 E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 103,03

Registrada em: 18/09/2025

Valor Pago R\$ 103,03

Nosso Número: 2620251516357

Versão do sistema

Impresso em: 26/09/2025 07:56:41



Autenticação de ART
 2620251516357

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS EDUARDO L'AMOUR ROCHA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2705388680

Registro: 0000012950SE

2. Dados do Contrato

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SETOR SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTES 3/4

Complemento: QUADRA 4 BLOCO A

Cidade: BRASÍLIA

CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

Nº: LOTES 3/4

Bairro: MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO

UF: DF

CEP: 70092900

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 02/06/2025

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Habilitação de Interesse Social - Leis 11.124/05 e 11.888/08

3. Dados da Obra/Serviço

SETOR SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTES 3/4

Complemento: QUADRA 4 BLOCO A

Cidade: BRASÍLIA

Data de Início: 01/07/2025

Finalidade: Residencial

Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nº: LOTES 3/4

Bairro: MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ
BARRETO

UF: DF

CEP: 70092900

Previsão de término: 31/12/2026

Coordenadas Geográficas: -15.802723, -47

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE
SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

Quantidade

42,00

Unidade

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

42,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente a elaboração de projeto hidrosanitário, para uma edificação paradigma hipotética referência, desenvolvida a partir das especificações mínimas contidas na Portaria MCID Nº 1416, de 06/11/2023 (que regulamenta a linha de atendimento voltada à provisão subsidiada de unidades habitacionais em área urbanas, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social -FNHIS, integrante do Minha Casa, Minha Vida, em municípios com população até cinquenta mil habitantes - MCMV FNHIS Sub 50).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

Documento assinado digitalmente

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE



CARLOS EDUARDO L'AMOUR ROCHA

Data: 29/09/2025 16:05:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS EDUARDO L'AMOUR ROCHA - CPF: ██████████50██████████

_____, _____ de _____ de _____
Local data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 29/09/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8203776418

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 60zCB
Impresso em: 29/09/2025 às 15:58:27 por: , ip: 170.78.32.152





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20251448900

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

DIEGO LIMA NUNES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0419785671**

Registro: **931494PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**

CPF/CNPJ: **01.613.319/0001-55**

RUA 03 DE DEZEMBRO

Nº: **307**

Complemento:

Bairro: **SANTA TEREZINHA**

Cidade: **CURUÁ**

UF: **PA**

CEP: **68210000**

Contrato: **15/25**

Celebrado em: **01/12/2025**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA 03 DE DEZEMBRO

Nº: **307**

Complemento:

Bairro: **SANTA TEREZINHA**

Cidade: **CURUÁ**

UF: **PA**

CEP: **68210000**

Data de Início: **08/12/2025**

Previsão de término: **31/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **-1.889978, -55.120622**

Finalidade: **Residencial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**

CPF/CNPJ: **01.613.319/0001-55**

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 15 - Elaboração em BIM | | |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS | 1.898,40 | m2 |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS | 1.898,40 | m2 |
| 19 - Fiscalização em BIM | | |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS | 1.898,40 | m2 |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE ORÇAMENTO E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA MCID 1.416/2023.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

DIEGO LIMA NUNES

RNP: **0419785671**

Data: **17/12/2025 10:14:07**

DIEGO LIMA NUNES - CPF: 026.055.672-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ - CNPJ: 01.613.319/0001-55

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1Bzx0
 Impresso em: 17/12/2025 às 10:14:07 por: , ip: 138.94.36.57





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20251448900

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **17/12/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **12003718**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1Bzx0
Impresso em: 17/12/2025 às 10:14:07 por: , ip: 138.94.36.57





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620251596653

1. Responsável Técnico

ROGERIO MENDES DO CARMO

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **2605998142**

Registro: **5061480661-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **CAIXA**

Endereço: **Quadra SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTES 3/4**

Complemento:

Cidade: **Brasília**

Contrato:

Valor: R\$ **1,00**

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **00.360.305/0001-04**

Nº:

Bairro: **ASA SUL**

UF: **DF**

CEP: **70092-900**

Celebrado em: **02/06/2025**

Vinculada à Art nº:

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida ANTÔNIO CARLOS COMITRE**

Complemento:

Cidade: **Sorocaba**

Data de Início: **02/06/2025**

Previsão de Término: **31/12/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Residencial**

Nº:

Bairro: **PARQUE CAMPOLIM**

UF: **SP**

CEP: **18047-620**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

| | | | | Quantidade | Unidade |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------|---------------------|-----------------|-----------------------|
| Elaboração | | | | | |
| 1 | Projeto Arquitetônico | de edificação | de alvenaria | 70,50000 | metro quadrado |
| Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART | | | | | |

5. Observações

ART referente a elaboração de projeto arquitetônico para uma edificação paradigma hipotética referência, desenvolvida a partir das especificações mínimas contidas na Portaria MCID Nº 1416, de 06/11/2023 (que regulamenta a linha de atendimento voltada à provisão subsidiada de unidades habitacionais em área urbanas, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social -FNHIS, integrante do Minha Casa, Minha Vida, em municípios com população até cinquenta mil habitantes - MCMV FNHIS Sub 50).

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

ROGERIO MENDES DO CARMO - CPF: █.383.█

CAIXA - CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 103,03

Registrada em: 18/09/2025

Valor Pago R\$ 103,03

Nosso Número: 2620251596653

Versão do sistema

Impresso em: 22/09/2025 11:16:20

ROGERIO MENDES DO
CARMO:09938369847

Assinado de forma digital por
ROGERIO MENDES DO
CARMO:09938369847
Dados: 2025.10.01 11:37:18 -03'00'



Autenticação de ART
2620251596653



1. Responsável Técnico

ALEXANDRE DAVID FELISBERTO

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2500767027

Registro: 054663-8-SC

Empresa Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Registro: C00072-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Caixa Econômica Federal
Endereço: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTES 3/4
Complemento:
Cidade: BRASÍLIA
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1,00
Contrato: Celebrado em: 02/06/2025

Honorários:
Vinculado à ART:

Bairro: CAIXA ECONOMICA FEDE
UF: DF
Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04
Nº: 0

CEP: 70092-900

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Caixa Econômica Federal
Endereço: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTES 3/4
Complemento:
Cidade: BRASÍLIA
Data de Início: 12/09/2025
Finalidade:

Previsão de Término: 09/09/2026

Bairro: CAIXA ECONOMICA FEDE
UF: DF
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04
Nº: 0

CEP: 70092-900

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto

Estrutura de concreto armado

Dimensão do Trabalho: 53,86 Metro(s) Quadrado(s)

Projeto

Fundação Superficial Tipo Sapata

Dimensão do Trabalho: 53,86 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Edif. paradigma hipotética referência FHNIS Sub50 Portaria 1416 Planchas 1,2,3. NÃO contempla Estruturas adicionais Cobertura e Oitão (Ver obs. Prancha 1), e adequações da Fundação ao local da obra.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASCEA - 9

8. Informações

- . A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
Valor ART: R\$ 103,03 | Data Vencimento: 13/10/2025 | Registrada em: 12/09/2025
Valor Pago: R\$ 103,03 | Data Pagamento: 18/09/2025 | Nosso Número: 14002504000422071
- . A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- . A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- . Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CRICIUMA - SC, 12 de Setembro de 2025



ALEXANDRE DAVID FELISBERTO
028.***.***-71



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250978563

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
 MA20250965506

1. Responsável Técnico

HUDSON NOGUEIRA ROCHA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1103487590**

Registro: **1103487590MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Caixa Econômica Federal**
SETOR SBS

CPF/CNPJ: **00.360.305/0001-04**

Nº: **LOTES 3/4**

Complemento: **QUADRA 4 BLOCO A**
 Cidade: **BRASÍLIA**

Bairro: **MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO**
 UF: **DF** CEP: **70092900**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **02/06/2025**

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Moradia Popular**

3. Dados da Obra/Serviço

SETOR SBS

Nº: **LOTES 3/4**

Complemento: **QUADRA 4 BLOCO A**

Bairro: **MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO**

Cidade: **BRASÍLIA**

UF: **DF**

CEP: **70092900**

Data de Início: **01/07/2025**

Previsão de término: **01/07/2026**

Coordenadas Geográficas: **-15.802723, -47.883729**

Finalidade: **Residencial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Caixa Econômica Federal**

CPF/CNPJ: **00.360.305/0001-04**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA
 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS

42,00

pontos

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente a elaboração de projeto de instalações Elétricas Definitivas de Baixa Tensão, 127V, para uma edificação paradigma hipotética referência, desenvolvida a partir das especificações mínimas contidas na Portaria MCID Nº 1416, de 06/11/2023 (que regulamenta a linha de atendimento voltada à provisão subsidiada de unidades habitacionais em área urbanas, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social -FNHIS, integrante do Minha Casa, Minha Vida, em municípios com população até cinquenta mil habitantes - MCMV FNHIS Sub 50).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local

data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

HUDSON NOGUEIRA ROCHA

RNP: **1103487590**

Data: **20/10/2025 14:15:23**

HUDSON NOGUEIRA ROCHA - CPF: *.990.623-****

Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **20/10/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Abz76

Impresso em: 20/10/2025 às 14:15:23 por: , ip: 200.201.163.124

www.creama.org.br

atendimento@crea.org.br

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620251516357

1. Responsável Técnico

VALDENBERTO CASSIANO ALVES

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **100562337**

Registro: **5061375122-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **CAIXA**

CPF/CNPJ: **00.360.305/0001-04**

Endereço: **Setor SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTES 3/4**

Nº:

Complemento:

Bairro: **ASA SUL**

Cidade: **Brasília**

UF: **DF**

CEP: **70092-900**

Contrato:

Celebrado em: **02/06/2025**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Setor SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTES 3/4**

Nº:

Complemento:

Bairro: **ASA SUL**

Cidade: **Brasília**

UF: **DF**

CEP: **70092-900**

Data de Início: **02/06/2025**

Previsão de Término: **30/12/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Residencial**

Código:

CPF/CNPJ:

Endereço: **Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA**

Nº: **2739**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **São José do Rio Preto**

UF: **SP**

CEP: **15010-070**

Data de Início: **02/06/2025**

Previsão de Término: **30/12/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

| | | | | Quantidade | Unidade |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------|------------------|-----------------|-----------------------|
| Elaboração | | | | | |
| 1 | Projeto | de fundações superficiais | em radier | 54,25000 | metro quadrado |
| Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART | | | | | |

5. Observações

ART referente a elaboração de projeto de fundação em radier para uma edificação paradigma hipotética referência, desenvolvida a partir das especificações mínimas contidas na Portaria MCID Nº 1416, de 06/11/2023 (que regulamenta a linha de atendimento voltada à provisão subsidiada de unidades habitacionais em área urbanas, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social -FNHIS, integrante do Minha Casa, Minha Vida, em municípios com população até cinquenta mil habitantes - MCMV FNHIS Sub 50).

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

| | | | |
|-------|-------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Local | VALDENBERTO CASSIANO ALVES:27310076800 | data | Assinado de forma digital por VALDENBERTO CASSIANO ALVES:27310076800 Dados: 2025.10.02 16:21:29 -03'00' |
|-------|-------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

VALDENBERTO CASSIANO ALVES - CPF: [REDACTED] 100. [REDACTED]

CAIXA - CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 103,03

Registrada em: 18/09/2025

Valor Pago R\$ 103,03

Nosso Número: 2620251516357

Versão do sistema

Impresso em: 26/09/2025 07:56:41



Autenticação de ART
2620251516357

29:50



| | | | | |
|-----------------------------|-----------|-----------------------|--------------|-------------|
| Cadastro Ente/Entidade | Programas | Propostas | Instrumentos | cesso Livre |
| Execução | Cadastros | Acomp. e Fiscalização | TCE | 4-b24766721 |
| Verificação de Regularidade | | | | |

Acesso à Informação

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 994320

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

01.613.319/0001-55 - MUNICIPIO DE CURUA

Voltar

Versão: 4

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF LAE SPA

Quadro Resumo

Síntese do Projeto Aprovado

1. Identificação

Programa

5600020250030 - Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50

Objeto

Provisão de unidades habitacionais para o município de Curuá/PA.

Ação Orçamentária

232000TI

Programa de Trabalho

Município do Proponente

CURUÁ

Código IBGE do Município

1502855

UF do Proponente

PA

2. Dados do Instrumento

Número da Proposta

40201/2025

Código do Instrumento

Data de Assinatura

Valor Global

R\$ 3.080.000,00

Repasso

R\$ 3.080.000,00

Contrapartida

R\$ 0,00

Prazo de Execução

14 meses

3. Participantes

| Participante | Natureza Jurídica | Razão Social | Responsável | Telefone | E-mail |
|--------------|---------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|--------|
| Proponente | Administração Pública Municipal | 01.613.319/0001-55 - MUNICIPIO DE CURUA | ***.711.612-**- JAIR DE SOUSA DAMASCENO | (**)***** | ***** |
| Concedente | - | 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES | ***.624.102-**- JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO | (**)***** | ***** |

4. Quadro de Composição de Investimento

| No. Meta/Submeta | Item Investimento | Descrição da Meta/Submeta | Regime de Execução Proposto | Frente de Obra | Qtd. | Und. | Repasso | Contrapartida | Total |
|---------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|-------|------|-------------------------|------------------------|-------------------------|
| 1 | Unidades Habitacionais | CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR | | | 20,00 | UN | R\$ 3.080.000,00 | R\$ 88.791,74 | R\$ 3.168.791,74 |
| 1.1 | | CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULA | Empreitada por Preço Global | Casa 1 Casa 2 Casa 3 Casa 4 | | | R\$ 3.080.000,00 | R\$ 88.791,74 | R\$ 3.168.791,74 |
| Total Geral | | | | | | | R\$ 3.080.000,00 | R\$ 165.791,74 | R\$ 3.245.791,74 |
| Diferença do Valor Orçado (Proposta) | | | | | | | R\$ 0,00 | -R\$ 165.791,74 | -R\$ 165.791,74 |

| No. Meta/Submeta | Item Investimento | Descrição da Meta/Submeta | Regime de Execução Proposto | Frete de Obra | Qtd. | Und. | Repassse | Contrapartida | Total | |
|---------------------------------------------|-------------------|---------------------------|-----------------------------|---------------|-------|------|----------|------------------|-----------------|------------------|
| | | | | Casa 5 | | | | | | |
| | | | | Casa 6 | | | | | | |
| | | | | Casa 7 | | | | | | |
| | | | | Casa 8 | | | | | | |
| | | | | Casa 9 | | | | | | |
| | | | | Casa 10 | | | | | | |
| | | | | Casa 11 | | | | | | |
| | | | | Casa 12 | | | | | | |
| | | | | Casa 13 | | | | | | |
| | | | | Casa 14 | | | | | | |
| | | | | Casa 15 | | | | | | |
| | | | | Casa 16 | | | | | | |
| | | | | Casa 17 | | | | | | |
| | | | | Casa 18 | | | | | | |
| | | | | Casa 19 | | | | | | |
| | | | | Casa 20 | | | | | | |
| | | | | Gerenciamento | | | | | | |
| 2 | - | Unidades Habitacionais | Saldo das demais metas | | 20,00 | UN | R\$ 0,00 | R\$ 77.000,00 | R\$ 77.000,00 | |
| Total Geral | | | | | | | | R\$ 3.080.000,00 | R\$ 165.791,74 | R\$ 3.245.791,74 |
| Diferença do Valor Orçado (Proposta) | | | | | | | | R\$ 0,00 | -R\$ 165.791,74 | -R\$ 165.791,74 |

| No. Meta/Submeta | Item Investimento | Descrição da Meta/Submeta | Regime de Execução Proposto | Frete de Obra | Qtd. | Und. | Repasso | Contrapartida | Total |
|---------------------------------------------|-------------------|---------------------------|-----------------------------------------------|---------------|------|------|-------------------------|------------------------|-------------------------|
| | | (Trabalho Social) | | | | | | | |
| 2.1 | | Trabalho social | Fornecimento e Prestação de Serviço Associado | ÚNICA | | | R\$ 0,00 | R\$ 77.000,00 | R\$ 77.000,00 |
| Total Geral | | | | | | | R\$ 3.080.000,00 | R\$ 165.791,74 | R\$ 3.245.791,74 |
| Diferença do Valor Orçado (Proposta) | | | | | | | R\$ 0,00 | -R\$ 165.791,74 | -R\$ 165.791,74 |

5. Cronograma Físico Financeiro do Projeto

Visão de Parcelas por Meta

| No. da Meta | Descrição da Meta | Preço Total | No. da Parcela | Parcela | Percentual Parcela | Percentual Acumulado | Valor Acumulado |
|-------------|--------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|----------|--------------------|----------------------|------------------|
| 1 | CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR | R\$ 3.168.791,74 | - | | | | |
| | | | 1 | FEV/2026 | 16,73% | 16,73% | R\$ 530.176,72 |
| | | | 2 | MAR/2026 | 15,60% | 32,34% | R\$ 1.024.651,12 |
| | | | 3 | ABR/2026 | 15,36% | 47,70% | R\$ 1.511.460,52 |
| | | | 4 | MAI/2026 | 8,66% | 56,36% | R\$ 1.785.892,12 |
| | | | 5 | JUN/2026 | 4,51% | 60,87% | R\$ 1.928.902,32 |
| | | | 6 | JUL/2026 | 4,36% | 65,24% | R\$ 2.067.191,72 |
| | | | 7 | AGO/2026 | 10,46% | 75,70% | R\$ 2.398.798,32 |
| | | | 8 | SET/2026 | 2,85% | 78,55% | R\$ 2.488.978,32 |
| | | | 9 | OUT/2026 | 3,19% | 81,74% | R\$ 2.590.217,92 |
| | | | 10 | NOV/2026 | 10,28% | 92,02% | R\$ 2.915.958,52 |
| | | | 11 | DEZ/2026 | 5,62% | 97,64% | R\$ 3.093.963,32 |

| No. da Meta | Descrição da Meta | Preço Total | No. da Parcela | Parcela | Percentual Parcela | Percentual Acumulado | Valor Acumulado |
|-------------|-------------------------------------------------|----------------------|----------------|----------|--------------------|----------------------|------------------|
| | | | 12 | JAN/2027 | 2,36% | 100,00% | R\$ 3.168.791,74 |
| 2 | Saldo das demais metas (Trabalho Social) | R\$ 77.000,00 | — | | | | |
| | | | 3 | ABR/2026 | 10,00% | 10,00% | R\$ 7.700,00 |
| | | | 4 | MAI/2026 | 10,00% | 20,00% | R\$ 15.400,00 |
| | | | 5 | JUN/2026 | 10,00% | 30,00% | R\$ 23.100,00 |
| | | | 6 | JUL/2026 | 10,00% | 40,00% | R\$ 30.800,00 |
| | | | 7 | AGO/2026 | 10,00% | 50,00% | R\$ 38.500,00 |
| | | | 8 | SET/2026 | 10,00% | 60,00% | R\$ 46.200,00 |
| | | | 9 | OUT/2026 | 10,00% | 70,00% | R\$ 53.900,00 |
| | | | 10 | NOV/2026 | 10,00% | 80,00% | R\$ 61.600,00 |
| | | | 11 | DEZ/2026 | 10,00% | 90,00% | R\$ 69.300,00 |
| | | | 12 | JAN/2027 | 10,00% | 100,00% | R\$ 77.000,00 |
| | | | 13 | FEV/2027 | 0,00% | 100,00% | R\$ 77.000,00 |
| | | | 14 | MAR/2027 | 0,00% | 100,00% | R\$ 77.000,00 |

Cronograma Físico Financeiro

| No. da Parcela | Parcela | | Percentual Parcela | Percentual Acumulado | Valor Acumulado |
|----------------|-----------------|-----------------------|--------------------|----------------------|-------------------------|
| 1 | FEV/2026 | — Investimento | 16,33% | 16,33% | R\$ 530.176,72 |
| | | Repasse | 15,88% | 15,88% | R\$ 515.320,80 |
| | | Contrapartida | 0,46% | 0,46% | R\$ 14.855,92 |
| | | Outros | 0,00% | 0,00% | R\$ 0,00 |
| 2 | MAR/2026 | — Investimento | 15,23% | 31,57% | R\$ 1.024.651,12 |
| | | Repasse | 14,81% | 30,68% | R\$ 995.939,69 |
| | | Contrapartida | 0,43% | 0,88% | R\$ 28.711,43 |
| | | Outros | 0,00% | 0,00% | R\$ 0,00 |
| 3 | ABR/2026 | — Investimento | 15,24% | 46,80% | R\$ 1.519.160,52 |
| | | Repasse | 14,58% | 45,26% | R\$ 1.469.108,35 |

| No. da Parcela | Parcela | | | Percentual Parcela | Percentual Acumulado | Valor Acumulado |
|----------------|-----------------|----------|---------------------|--------------------|----------------------|-------------------------|
| | | | Contrapartida | 0,66% | 1,54% | R\$ 50.052,17 |
| | | | Outros | 0,00% | 0,00% | R\$ 0,00 |
| 4 | MAI/2026 | - | Investimento | 8,69% | 55,50% | R\$ 1.801.292,12 |
| | | | Repasse | 8,22% | 53,48% | R\$ 1.735.850,19 |
| | | | Contrapartida | 0,47% | 2,02% | R\$ 65.441,93 |
| | | | Outros | 0,00% | 0,00% | R\$ 0,00 |
| 5 | JUN/2026 | - | Investimento | 4,64% | 60,14% | R\$ 1.952.002,32 |
| | | | Repasse | 4,28% | 57,76% | R\$ 1.874.853,14 |
| | | | Contrapartida | 0,36% | 2,38% | R\$ 77.149,18 |
| | | | Outros | 0,00% | 0,00% | R\$ 0,00 |
| 6 | JUL/2026 | - | Investimento | 4,50% | 64,64% | R\$ 2.097.991,72 |
| | | | Repasse | 4,14% | 61,90% | R\$ 2.009.267,58 |
| | | | Contrapartida | 0,36% | 2,73% | R\$ 88.724,14 |
| | | | Outros | 0,00% | 0,00% | R\$ 0,00 |
| 7 | AGO/2026 | - | Investimento | 10,45% | 75,09% | R\$ 2.437.298,32 |
| | | | Repasse | 9,93% | 71,83% | R\$ 2.331.582,33 |
| | | | Contrapartida | 0,52% | 3,26% | R\$ 105.715,99 |
| | | | Outros | 0,00% | 0,00% | R\$ 0,00 |
| 8 | SET/2026 | - | Investimento | 3,02% | 78,11% | R\$ 2.535.178,32 |
| | | | Repasse | 2,70% | 74,53% | R\$ 2.419.235,42 |
| | | | Contrapartida | 0,32% | 3,57% | R\$ 115.942,90 |
| | | | Outros | 0,00% | 0,00% | R\$ 0,00 |
| 9 | OUT/2026 | - | Investimento | 3,36% | 81,46% | R\$ 2.644.117,92 |
| | | | Repasse | 3,03% | 77,57% | R\$ 2.517.638,22 |
| | | | Contrapartida | 0,32% | 3,90% | R\$ 126.479,70 |
| | | | Outros | 0,00% | 0,00% | R\$ 0,00 |
| 10 | NOV/2026 | - | Investimento | 10,27% | 91,74% | R\$ 2.977.558,52 |
| | | | Repasse | 9,75% | 87,32% | R\$ 2.834.251,34 |
| | | | Contrapartida | 0,52% | 4,42% | R\$ 143.307,18 |
| | | | Outros | 0,00% | 0,00% | R\$ 0,00 |

| No. da Parcela | Parcela | | | Percentual Parcela | Percentual Acumulado | Valor Acumulado |
|----------------|-----------------|----------|---------------------|--------------------|----------------------|-------------------------|
| 11 | DEZ/2026 | — | Investimento | 5,72% | 97,46% | R\$ 3.163.263,32 |
| | | | Repasse | 5,33% | 92,65% | R\$ 3.007.268,32 |
| | | | Contrapartida | 0,39% | 4,81% | R\$ 155.995,00 |
| | | | Outros | 0,00% | 0,00% | R\$ 0,00 |
| 12 | JAN/2027 | — | Investimento | 2,54% | 100,00% | R\$ 3.245.791,74 |
| | | | Repasse | 2,24% | 94,89% | R\$ 3.080.000,00 |
| | | | Contrapartida | 0,30% | 5,11% | R\$ 165.791,74 |
| | | | Outros | 0,00% | 0,00% | R\$ 0,00 |
| 13 | FEV/2027 | — | Investimento | 0,00% | 100,00% | R\$ 3.245.791,74 |
| | | | Repasse | 0,00% | 94,89% | R\$ 3.080.000,00 |
| | | | Contrapartida | 0,00% | 5,11% | R\$ 165.791,74 |
| | | | Outros | 0,00% | 0,00% | R\$ 0,00 |
| 14 | MAR/2027 | — | Investimento | 0,00% | 100,00% | R\$ 3.245.791,74 |
| | | | Repasse | 0,00% | 94,89% | R\$ 3.080.000,00 |
| | | | Contrapartida | 0,00% | 5,11% | R\$ 165.791,74 |
| | | | Outros | 0,00% | 0,00% | R\$ 0,00 |

6. Enquadramento da proposta de Intervenção

Há compatibilidade entre a Documentação Técnica apresentada e as condições específicas definidas para o Programa?

Sim

7. Complementariedade com Outras Ações

A funcionalidade plena da proposta independe de outros projetos/ações não custeadas pelo presente CR/TC?

Não

Caso negativo, descrever as indefinições e/ou condicionantes e o prazo para execução.

A Implantação da infraestrutura urbana na poligonal foi declarada como de execução por outras fontes, e que será construído em concomitância a construção das casas. Apresentado cronograma de execução da infraestrutura.

"A diretriz programática não permite a inclusão no Transferegov dos itens (implantação de infra estrutura de abastecimento de água, drenagem e pavimentação) necessários à funcionalidade plena da proposta. Enfatiza-se que o Recebedor apresentou parecer técnico contendo a lista e a descrição dos eventuais itens necessários à plena funcionalidade do objeto que não são

8. Situação do Licenciamento Ambiental

| Órgão emissor | Data emissão | Válido até | Manifesto Ambiental | Meta |
|---------------|--------------|------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------|
| SEMMA | 27/02/2026 | 27/02/2027 | Licença Prévia | 1-CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR |

9. Responsáveis Técnicos

Responsáveis Técnicos de Engenharia/Arquitetura

| CPF | Nome | Atividade | CREA/CAU | ART/RRT | Data de Emissão |
|----------------|------------------|------------|----------|-------------|-----------------|
| ***.055.672-** | DIEGO LIMA NUNES | Engenharia | 931494 | 20251448900 | 17/12/2025 |

Responsáveis Técnicos de Trabalho Social

| CPF | Nome | Atividade | Formação | Órgão do Responsável |
|-----------------------------|------|-----------|----------|----------------------|
| Nenhum registro encontrado. | | | | |

10. Conclusão de Laudos

De acordo com o Laudo de Análise de Engenharia(LAE), o empreendimento proposto é **Viável**

Justificativa:

- a) Não foram realizadas as adequações expressivas em relação ao projeto e orçamento original.
- b) O projeto apresentado pelo Recebedor corresponde ao padronizado declarado no Plano de Trabalho: ARQ FNHIS SUB50_R01.- Padrão FINHIS
- c) Não foi necessária a análise dos projetos apresentados pelo Recebedor, pois as adequações para adaptação do projeto padronizado às especificidades do local de sua implantação representaram valor igual ou inferior a 5% em relação ao valor do orçamento para projeto padronizado na data base de referência, devendo ser realizado procedimento de verificação simplificado disposto no Manual CAIXA AE099 076
- d) A administração local atende aos critérios CAIXA manual AE099 076, item 3.2.24.2.3. Apresentada Composição analítica deste item.